

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

11/7
[Handwritten signature]

CONTRATO

Contrato nº 0071/2022
Processo nº 056/2022
Carta Convite nº 6/2022

Contratante

Razão Social: Prefeitura Municipal de GUARARÁ
Logradouro: Rua Capitão Gervásio nº 13 Bairro: Centro
Cidade: GUARARA UF: MG CEP: 36.606-000 TEL:(32)3264-1185
CNPJ: 017.723.172/0001-96

Contratado

Razão Social: CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA - ME
Logradouro: R EDUARDO PEREIRA GUEDES nº 203 Bairro: CENTRO
Cidade: MAR DE ESPANHA UF: MG CEP: 36640-00 TEL:(32)3276-2833
CNPJ: 11.053.688/0001-94

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à Licitação 056/2022, instaurada sob a modalidade de Carta Convite nº 006/2022, regido pela lei federal nº 8666/1993 e 10520/2002, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços específicos:

Especificação do Material e Serviço

| Nº Item | Quant. | Unidade | Especificação | Valor Unitário | Valor Total |
|---------|--------|---------|---|----------------|-------------|
| 1 | 12 | SERV. | MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS E COMPUTADORES DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICIPIO | 2.000,00 | 24.000,00 |
| 2 | 70 | KG | PÓ DE TONER PRETO PARA ABASTECIMENTO DOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 40,00 | 2.800,00 |
| 3 | 70 | KG | PÓ DE TONER PRETO PARA ABASTECIMENTO DOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 40,00 | 2.800,00 |
| 4 | 70 | KG | PÓ DE TONER PRETO PARA ABASTECIMENTO DOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 40,00 | 2.800,00 |
| 5 | 70 | KG | PÓ DE TONER PRETO PARA ABASTECIMENTO DOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE SAÚDE | 40,00 | 2.800,00 |
| 6 | 70 | SERV. | SERVIÇO DE ABASTECIMENTO COM TONER (RECARGA) NOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 100,00 | 7.000,00 |

[Handwritten signature]

1 [Handwritten mark]

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 - e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.606-000



| | | | | | |
|---|----|-------|--|--------|----------|
| 7 | 70 | SERV. | SERVIÇO DE ABASTECIMENTO COM TONER (RECARGA) NOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 100,00 | 7.000,00 |
| 8 | 70 | SERV. | SERVIÇO DE ABASTECIMENTO COM TONER (RECARGA) NOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 100,00 | 7.000,00 |
| 9 | 70 | SERV. | SERVIÇO DE ABASTECIMENTO COM TONER (RECARGA) NOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE SAÚDE | 100,00 | 7.000,00 |

Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à Licitação.

Valor

Dá - se ao presente instrumento o valor global de R\$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais), sendo empenhado para o ano de 2022 o valor de R\$ 56.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais) e para o ano de 2023 o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias n°:

- 02.02001.04.122.0002.211-339040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / 100
- 02.02001.04.122.0002.211-339030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / 100
- 02.03001.12.361.0014.233-339040 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL / 101
- 02.03001.12.361.0014.233-339030 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL / 101
- 02.04000.10.301.0015.237-339040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 102
- 02.04005.10.122.0015.246-339030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 102
- 02.05000.08.244.0016.255-339040 - APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS / 129
- 02.05000.08.244.0016.255-339030 - APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS / 129

Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 28/02/2023 ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

*MST
Guarará*

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDO - DO PREÇO

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

2.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, "d" da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 – A prestação de serviço será no máximo de até 72 horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

3.2.2 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.3 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.4 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.5 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.6 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

Medeiros 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.1.1 – O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

143
M. S.

irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento,

10/10/2013
5



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Handwritten signature

novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

GUARARA, 14 de março de 2022.

Handwritten signature of José Maurício de Sales

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
CPF 236.688.496-68
Prefeito Municipal
Contratante

Handwritten signature of Nara Menezes Rafael Medeiros

CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 11.053.688/0001-94
Sócio Gerente
NARA MENEZES RAFAEL MEDEIROS
CPF 051.305.686-64
Contratado

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

MUNICÍPIO DE GUARARÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. J. J. GONÇALVES, 1246 - e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
Cidade Postal 3 - CEP: 36.606-000

Handwritten initials/signature

Contrato de Contrato

Contrato nº 0071/2022

Dispensa nº 056/2022

Requerimento nº 006/2022

Fornecedor: *(faded text)*

Fornecedor: FERRAZ SANTANA DE GUARARÁ E CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ nº 16.088.888/0001 - Empresa localizada na R EDUARDO PEREIRA GUARARÁ - 36640-000 - CENTRO, CEP 36640-000 - MAR DE ESPANHA - MG - Fone: (31) 219-3219 - E-MAIL: *(faded)*

(Faded list of items and descriptions, including: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE...; MATERIAL DE CONSUMO PARA...; SERVIÇOS DE...; etc.)

| | Und. | Quant. | Valor | Valor Total |
|---|-------|--------|----------|-------------|
| MATERIAL DE CONSUMO PARA IMPRESSORA LASER (TONER) ADORES DE 100 CARACTERES... | SERV | 12,00 | 2.000,00 | 24.000,00 |
| REPOSTA PARA IMPRESSORA LASER (CARTUCHO DE TONER) PARA IMPRESSORA LASER DA SONY... | KG | 70,00 | 40,00 | 2.800,00 |
| IMPRESSORA LASER PARA IMPRESSÃO EM TONER (COR PRETO) COM CARTRIDGE (CARTUCHO) DE TONER... | KG | 70,00 | 40,00 | 2.800,00 |
| IMPRESSORA LASER PARA IMPRESSÃO EM TONER (COR PRETO) COM CARTRIDGE (CARTUCHO) DE TONER... | KG | 70,00 | 40,00 | 2.800,00 |
| IMPRESSORA LASER PARA IMPRESSÃO EM TONER (COR PRETO) COM CARTRIDGE (CARTUCHO) DE TONER... | KG | 70,00 | 40,00 | 2.800,00 |
| SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE IMPRESSORA LASER (RECHARGE)... | SERV. | 70,00 | 100,00 | 7.000,00 |
| SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE IMPRESSORA LASER (RECHARGE)... | SERV. | 70,00 | 100,00 | 7.000,00 |
| SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE IMPRESSORA LASER (RECHARGE)... | SERV | 70,00 | 100,00 | 7.000,00 |

Para validade deste contrato, a Prefeitura Municipal de Guarará e o Fornecedor, no ato da assinatura, deverão apresentar:
 1 - Documento de Aprobção do Conselho Municipal de Educação - CMEM - MUNICIPAL DE GUARARÁ
 2 - Documento de Aprobção do Conselho Municipal de Educação - CMEM - MUNICIPAL DE GUARARÁ
 3 - Documento de Aprobção do Conselho Municipal de Educação - CMEM - MUNICIPAL DE GUARARÁ
 4 - Documento de Aprobção do Conselho Municipal de Educação - CMEM - MUNICIPAL DE GUARARÁ
 5 - Documento de Aprobção do Conselho Municipal de Educação - CMEM - MUNICIPAL DE GUARARÁ
 6 - Documento de Aprobção do Conselho Municipal de Educação - CMEM - MUNICIPAL DE GUARARÁ
 7 - Documento de Aprobção do Conselho Municipal de Educação - CMEM - MUNICIPAL DE GUARARÁ
 8 - Documento de Aprobção do Conselho Municipal de Educação - CMEM - MUNICIPAL DE GUARARÁ
 9 - Documento de Aprobção do Conselho Municipal de Educação - CMEM - MUNICIPAL DE GUARARÁ
 10 - Documento de Aprobção do Conselho Municipal de Educação - CMEM - MUNICIPAL DE GUARARÁ

CAÇÃO BÁSICA -

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.educacao.guarara.mg.gov.br

3.1.4.0000.0000.0000.0000.2.0033-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA –

3.1.4.0000.0000.0000.0000.2.0046-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL

3.1.4.0000.0000.0000.0000.2.0097-MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO

3.1.4.0000.0000.0000.0000.2.0098-CENTRO DE REF. DE

3.1.4.0000.0000.0000.0000.2.0099-CENTRO DE REF. DE

ANEXO 02 - 2013 - 148429

JOSÉ WAGNER DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fone: (51) 3284-4135 -- e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 -- CEP: 36.606-000

137
[Handwritten signature]

DELIBERAÇÃO SOBRE A ADJUDICAÇÃO

Processo nº 056/2022

Manifestação de Carta Convite nº 006/2022

Constituída a Comissão de Licitação do processo licitatório, adjudico o seu objeto aos vencedores, autorizando a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária própria.

Em conformidade, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal nº 8666/1993, convoco os adjudicatários e seus representantes, para comparecerem a esta Prefeitura para a assinatura do instrumento contratual.

| Vencedor | Item |
|--|--|
| CENTRO DE SERVIÇOS E SUPRIMENTOS DA - ME | MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS E COMPUTADORES DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO |
| CENTRO DE SERVIÇOS E SUPRIMENTOS DA - ME | SERVIÇO DE ABASTECIMENTO COM TONER (RECARGA) NOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| CENTRO DE SERVIÇOS E SUPRIMENTOS DA - ME | SERVIÇO DE ABASTECIMENTO COM TONER (RECARGA) NOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE SAÚDE |
| CENTRO DE SERVIÇOS E SUPRIMENTOS DA - ME | SERVIÇO DE ABASTECIMENTO COM TONER (RECARGA) NOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| CENTRO DE SERVIÇOS E SUPRIMENTOS DA - ME | SERVIÇO DE ABASTECIMENTO COM TONER (RECARGA) NOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| CENTRO DE SERVIÇOS E SUPRIMENTOS DA - ME | PO DE TONER PRETO PARA ABASTECIMENTO DOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| CLAYTON DE LACERDA PEREIRA DA - ME | PO DE TONER PRETO PARA ABASTECIMENTO DOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE SAÚDE |
| CENTRO DE SERVIÇOS E SUPRIMENTOS DA - ME | PO DE TONER PRETO PARA ABASTECIMENTO DOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| CENTRO DE SERVIÇOS E SUPRIMENTOS DA - ME | PO DE TONER PRETO PARA ABASTECIMENTO DOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |

Registrar a assinatura nos se de publicidade aos mesmos na forma determinada nos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 8666/1993.

Data: 07/09/2022

[Handwritten signature]

SECRETARIA DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

MUNICÍPIO DE GUARARÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br

CEP: 36.506-000

138
Klein

Telefone: (31) 3333-3333

licitação

Licitação nº 056/2022

Município de Carta Convite nº 006/2022

O processo administrativo nº 056/2022 foi instaurado devidamente autuado e em andamento, tendo sido objeto do respectivo, a indicação sucinta de seu objeto, em edital próprio, publicado e regularmente publicado, que mereceu a análise e a assessoria jurídica.

Hoje a licitação de interesse público analisada conforme determina o art.43 da lei federal nº 8.666/1993.

Considerando que os atos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridos de acordo com o disposto pela lei federal nº8666/1993 e suas alterações, homologando os atos praticados no processo de Licitação no referido certame.

Data: 14/03/2022

MURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 1119 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
 CEP: 36.506-000 – END. POSTAL 3 – CEP: 36.506-000

137
M. A. S.

Aos quinze dias do mês de março de 2022, às 14h30min, a Prefeitura Municipal de Guarará, através do representante da Licitação, reuniu-se para analisar a Licitação nº 006/2022, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, através de Carta Convite nº 006/2022 objeto licitado: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTO DE TONERS.** As empresas CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA - ME e MISSAO MULTIMIDIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME apresentaram suas propostas e enviaram seus documentos de acordo com o edital. As empresas CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA - ME e MISSAO MULTIMIDIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME apresentaram documentação dos itens de acordo com o edital. As empresas CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA - ME, MISSAO MULTIMIDIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME e MISSAO MULTIMIDIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME apresentaram documentos de acordo com o edital. As empresas CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA - ME e MISSAO MULTIMIDIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME apresentaram seus Termos de Referência de acordo com o edital. Diante da ausência de documentação de acordo com o edital declararam-se inabilitadas para o direito de participar da licitação e renunciaram ao direito de participar da licitação. As empresas CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA - ME e MISSAO MULTIMIDIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME apresentaram suas propostas somente dos itens de acordo com o edital com os seguintes resultados as empresas:

A empresa **CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA - ME** para os itens:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR |
|------|--|-------|--------|--------------|
| 01 | MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | SERV | 12,00 | R\$ 2.000,00 |
| 02 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 03 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 04 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 05 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 06 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 07 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 08 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 09 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 10 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 11 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 12 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 13 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 14 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 15 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 16 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 17 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 18 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 19 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 20 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 21 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 22 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 23 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 24 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 25 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 26 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 27 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 28 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 29 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 30 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 31 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 32 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 33 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 34 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 35 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 36 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 37 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 38 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 39 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 40 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 41 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 42 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 43 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 44 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 45 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 46 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 47 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 48 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 49 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 50 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 51 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 52 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 53 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 54 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 55 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 56 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 57 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 58 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 59 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 60 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 61 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 62 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 63 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 64 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 65 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 66 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 67 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 68 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 69 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 70 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 71 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 72 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 73 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 74 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 75 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 76 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 77 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 78 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 79 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 80 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 81 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 82 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 83 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 84 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 85 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 86 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 87 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 88 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 89 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 90 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 91 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 92 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 93 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 94 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 95 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 96 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 97 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 98 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 99 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |
| 100 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 40,00 |

A empresa **MISSAO MULTIMIDIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME** para os itens:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR |
|------|--|-------|--------|--------------|
| 01 | MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | SERV | 12,00 | R\$ 2.200,00 |
| 02 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET | KG | 70,00 | R\$ 50,00 |

MUNICÍPIO DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: (31) 3606-1188 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

13/11/11

| | | | | | |
|-------|-----|-----|-----|-----|-----|
| PO DE | ... | ... | ... | ... | ... |
| PO DE | ... | ... | ... | ... | ... |
| PO DE | ... | ... | ... | ... | ... |
| PO DE | ... | ... | ... | ... | ... |
| PO DE | ... | ... | ... | ... | ... |
| PO DE | ... | ... | ... | ... | ... |
| PO DE | ... | ... | ... | ... | ... |
| PO DE | ... | ... | ... | ... | ... |
| PO DE | ... | ... | ... | ... | ... |
| PO DE | ... | ... | ... | ... | ... |
| PO DE | ... | ... | ... | ... | ... |
| PO DE | ... | ... | ... | ... | ... |
| PO DE | ... | ... | ... | ... | ... |
| PO DE | ... | ... | ... | ... | ... |

COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA -

| | UNID. | QUANT. | VALOR |
|-----|-------|--------|--------------|
| ... | SERV. | 12,00 | R\$ 2.150,00 |
| ... | KG | 70,00 | R\$ 45,00 |
| ... | KG | 70,00 | R\$ 45,00 |
| ... | KG | 70,00 | R\$ 45,00 |
| ... | KG | 70,00 | R\$ 45,00 |
| ... | SERV. | 70,00 | R\$ 115,00 |
| ... | SERV. | 70,00 | R\$ 115,00 |
| ... | SERV. | 70,00 | R\$ 115,00 |
| ... | SERV. | 70,00 | R\$ 115,00 |

COMERCIO E SERVICOS DE ENSINO E SERVICOS LTDA – ME vencedora
 O resultado desta licitação será informado aos outros representantes ou procuradores presentes
 no ato da abertura das propostas. O julgamento definitivo o julgamento da fase de proposta,
 e a homologação e adjudicação dos objetos desta licitação poderão ser recorridos pelas empresas interessadas
 dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do resultado, sendo
 o resultado seria submetido a apreciação da Comissão de Licitação. O prazo para o recurso é de 5 (cinco) dias úteis,
 contados a partir da data da publicação do resultado. O recurso deverá ser protocolado em
 nome do interessado, com a devida documentação comprobatória, e acompanhado dos trabalhos e lavrada a presente ata
 de abertura das propostas. O prazo para o recurso é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do resultado.
 O resultado desta licitação será informado aos outros representantes ou procuradores presentes
 no ato da abertura das propostas. O julgamento definitivo o julgamento da fase de proposta,
 e a homologação e adjudicação dos objetos desta licitação poderão ser recorridos pelas empresas interessadas
 dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do resultado, sendo
 o resultado seria submetido a apreciação da Comissão de Licitação. O prazo para o recurso é de 5 (cinco) dias úteis,
 contados a partir da data da publicação do resultado. O recurso deverá ser protocolado em
 nome do interessado, com a devida documentação comprobatória, e acompanhado dos trabalhos e lavrada a presente ata
 de abertura das propostas. O prazo para o recurso é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do resultado.

[Handwritten Signature]

Fls. 01 de 01
 Data: 13/11/11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Telefone: (31) 3666-1100 e-mail: fidei@guarara.mg.gov.br
CIVIA POSTAL 2 - CEP: 36.606-000

125
[Handwritten signature]

Ungby Cristiano de Souza

Unid. Municipal

Saul José Ferreira Filho

134/2022

Licitação nº 056/2022
Modalidade de Carta Convite nº 006/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social: Centro de Ensino e Serviços Ltda - ME
Logradouro: Rua Henrique Tonetti, nº 70 Bairro: Centro
Cidade: Mar de Espanha UF: MG CEP 36640-000 TEL: (32) 3276-2833
CNPJ 11053688/0001-94 Inscrição Estadual 00134453000-03

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços.

Especificação do Material e Serviços.

| Nº Item | Quant. | Un. | Especificação | Marca/Nome Comercial | Valor unit. | Valor Total |
|---------|--------|-------|--|----------------------|----------------|-----------------|
| 1 | 12 | SERV. | MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS E COMPUTADORES DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICIPIO | ----- | R\$ 2000,00 | R\$ 24000,00 |
| 2 | 70 | SERV. | SERVIÇO DE ABASTECIMENTO COM TONER (RECARGA) NOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | ----- | R\$ 100,00 | R\$ 7000,00 |
| 3 | 70 | SERV. | SERVIÇO DE ABASTECIMENTO COM TONER (RECARGA) NOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE SAÚDE | ----- | R\$ 100,00 | R\$ 7000,00 |
| 4 | 70 | SERV. | SERVIÇO DE ABASTECIMENTO COM TONER (RECARGA) NOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | ----- | R\$ 100,00 | R\$ 7000,00 |
| 5 | 70 | SERV. | SERVIÇO DE ABASTECIMENTO COM TONER (RECARGA) NOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | ----- | R\$ 100,00 | R\$ 7000,00 |
| 6 | 70 | KG | PÓ DE TONER PRETO PARA ABASTECIMENTO DOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE | DOUBLE PLUS | R\$ 40,00 | R\$ 2800,00 |

133
[Handwritten Signature]

| | | | | | | |
|---|----|----|--|-------------|-----------|-------------|
| | | | ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 7 | 70 | KG | PÓ DE TONER PRETO PARA ABASTECIMENTO DOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE SAÚDE | DOUBLE PLUS | R\$ 40,00 | R\$ 2800,00 |
| 8 | 70 | KG | PÓ DE TONER PRETO PARA ABASTECIMENTO DOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | DOUBLE PLUS | R\$ 40,00 | R\$ 2800,00 |
| 9 | 70 | KG | PÓ DE TONER PRETO PARA ABASTECIMENTO DOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | DOUBLE PLUS | R\$ 40,00 | R\$ 2800,00 |

Validade da Proposta

A validade da presente proposta é de 60 dias.

Local Mar de Espanha Data 09/03/2022

Assinatura / Carimbo do CNPJ

11053688/0001-94

**Centro de Ensino e Serviços
Ltda ME**

Rua Henrique Tonetti, 70,
centro, CEP 36640-000
Mar de Espanha - MG

CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS LTDA
LICITAÇÃO Nº 056/2022
CONVITE Nº 006/2022
PROPOSTA

12/11/2022

Licitação nº 056/2022
Modalidade de Carta Convite nº 006/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social: Infomello Informática Ltda - ME
Logradouro: Av. Barão do Rio Branco, nº 2001, sala 707 Bairro: Centro
Cidade: Juiz de Fora UF: MG CEP 36013-020 TEL: (32) 99198-1678
CNPJ 06081729/0001-16 Inscrição Estadual 3673004680034

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços.

Especificação do Material e Serviços.

| Nº Item | Quant. | Un. | Especificação | Marca/Nome Comercial | Valor unit. | Valor Total |
|---------|--------|-------|--|----------------------|----------------|-----------------|
| 1 | 12 | SERV. | MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS E COMPUTADORES DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICIPIO | ----- | R\$ 2200,00 | R\$ 26400,00 |
| 2 | 70 | SERV. | SERVIÇO DE ABASTECIMENTO COM TONER (RECARGA) NOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | ----- | R\$ 120,00 | R\$ 8400,00 |
| 3 | 70 | SERV. | SERVIÇO DE ABASTECIMENTO COM TONER (RECARGA) NOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE SAÚDE | ----- | R\$ 120,00 | R\$ 8400,00 |
| 4 | 70 | SERV. | SERVIÇO DE ABASTECIMENTO COM TONER (RECARGA) NOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | ----- | R\$ 120,00 | R\$ 8400,00 |
| 5 | 70 | SERV. | SERVIÇO DE ABASTECIMENTO COM TONER (RECARGA) NOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | ----- | R\$ 120,00 | R\$ 8400,00 |
| 6 | 70 | KG | PÓ DE TONER PRETO PARA ABASTECIMENTO DOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE | KORA | R\$ 50,00 | R\$ 3500,00 |

Indústria

130
1/1/1/1

| | | | ADMINISTRAÇÃO | | | |
|---|----|----|--|------|-----------|-------------|
| 7 | 70 | KG | PÓ DE TONER PRETO PARA ABASTECIMENTO DOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE SAÚDE | KORA | R\$ 50,00 | R\$ 3500,00 |
| 8 | 70 | KG | PÓ DE TONER PRETO PARA ABASTECIMENTO DOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | KORA | R\$ 50,00 | R\$ 3500,00 |
| 9 | 70 | KG | PÓ DE TONER PRETO PARA ABASTECIMENTO DOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | KORA | R\$ 50,00 | R\$ 3500,00 |

Validade da Proposta

A validade da presente proposta é de 60 dias.

Local Juiz de Fora

Data 09/03/2022



Assinatura / Carimbo do CNPJ

06081729/0001-16

Infomello Informática Ltda - ME

Av. Barão do Rio Branco, 2001, sala 707,
centro - CEP 36013-020
Juiz de Fora - MG

INFOMELLO INFORMÁTICA LTDA - ME
LICITAÇÃO N.º 056/2022
CONVITE N.º 006/2022
PROPOSTA

128
Mecan

Licitação nº 056/2022
Modalidade de Carta Convite nº 006/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social: Missão Multimídia Comércio e Serviços de Informática Ltda - ME
Logradouro: Rua Prefeito Luiz Pessoa Bastos, nº 199, Bairro: Centro
Cidade: Pequeri UF: MG CEP 36610-000 TEL: 98803-4300
CNPJ 09261901/0001-01 Inscrição Estadual 0010559260091

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços.

Especificação do Material e Serviços.

| Nº Item | Quant. | Un. | Especificação | Marca/Nome Comercial | Valor unit. | Valor Total |
|---------|--------|-------|--|----------------------|----------------|-----------------|
| 1 | 12 | SERV. | MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS E COMPUTADORES DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICIPIO | ----- | R\$ 2150,00 | R\$ 25800,00 |
| 2 | 70 | SERV. | SERVIÇO DE ABASTECIMENTO COM TONER (RECARGA) NOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | ----- | R\$ 115,00 | R\$ 8050,00 |
| 3 | 70 | SERV. | SERVIÇO DE ABASTECIMENTO COM TONER (RECARGA) NOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE SAÚDE | ----- | R\$ 115,00 | R\$ 8050,00 |
| 4 | 70 | SERV. | SERVIÇO DE ABASTECIMENTO COM TONER (RECARGA) NOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | ----- | R\$ 115,00 | R\$ 8050,00 |
| 5 | 70 | SERV. | SERVIÇO DE ABASTECIMENTO COM TONER (RECARGA) NOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | ----- | R\$ 115,00 | R\$ 8050,00 |
| 6 | 70 | KG | PÓ DE TONER PRETO PARA ABASTECIMENTO DOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE | DOUBLE PLUS | R\$ 45,00 | R\$ 3150,00 |



| | | | | | | |
|---|----|----|--|-------------|-----------|-------------|
| | | | ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 7 | 70 | KG | PÓ DE TONER PRETO PARA ABASTECIMENTO DOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE SAÚDE | DOUBLE PLUS | R\$ 45,00 | R\$ 3150,00 |
| 8 | 70 | KG | PÓ DE TONER PRETO PARA ABASTECIMENTO DOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | DOUBLE PLUS | R\$ 45,00 | R\$ 3150,00 |
| 9 | 70 | KG | PÓ DE TONER PRETO PARA ABASTECIMENTO DOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | DOUBLE PLUS | R\$ 45,00 | R\$ 3150,00 |

Validade da Proposta

A validade da presente proposta é de 60 dias.

Local Pequeri

Data 09/03/2022

Assinatura / Carimbo do CNPJ

09261901/0001-01

**Missão Multimídia Comércio e
Serviços de Informática Ltda ME**

Rua Prefeito Luiz Pessoa Bastos, 199,
centro, CEP 36610-000
Pequeri - MG

MISSÃO MULTIMÍDIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
LICITAÇÃO Nº 056/2022
CONVITE Nº 006/2022
PROPOSTA

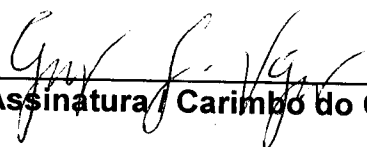
125
Miss

LICITAÇÃO Nº 056/2022
CONVITE Nº 006/2022

RENÚNCIA DE RECURSOS

A MISSÃO MULTIMÍDIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrito sob o CNPJ nº 09261901/0001-01, por intermédio de seu representante legal o(a) Geazer de Sousa Vargas, portador(a) da Carteira de Identidade nº 07271881-0 e do CPF nº 878755867-04, nesta data ao ato de abertura dos envelopes relativos ao presente Edital, declara e torna público que renuncia ao prazo recursal relativo as fases de habilitação e proposta, previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Pequeri, 09 de março de 2022.


Assinatura / Carimbo do CNPJ

09261901/0001-01

Missão Multimídia Comércio e
Serviços de Informática Ltda ME

Rua Prefeito Luiz Pessoa Bastos, 199,
centro, CEP 36610-000
Pequeri - MG



134
Klein

1ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA " MISSÃO MULTIMÍDIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DE PEQUERI LTDA ME."

Alcione Louzada de Souza Vargas, brasileira, natural de Vitória (ES), casada, por regime de comunhão total de bens, empresária, portadora do CPF nº 842.590.787-04, identidade nº 12.009.139, SSP/SP, domiciliada na Rua Prefeito Luiz Pessoa Bastos (Fazenda da Dona Conceição), nº 199, casa 02, centro, Pequeri - MG, CEP 36610-000; **Patrícia Milão Vargas**, brasileira, natural de Bicas (MG), casada, por regime parcial de bens, empresária, portadora do CPF nº 891.413.006-10, identidade MG- 13.229.610 SSP/MG, domiciliada na Rua Prefeito Luiz Pessoa Bastos, (Fazenda da Dona Conceição), nº 199, casa 02, centro, Pequeri - MG, CEP 36610-000. (art.997,I,CC/2002).

Únicas sócias da empresa Missão Multimídia Comércio e Serviços de Informática de Pequeri Ltda ME., CNPJ nº. 09.261.901/0001-01, Inscrição Estadual nº. 001055926.00-91, registro na JUCEMG sob o nº. 3120800679-1, em 29/11/2007, resolvem alterar o presente contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade altera neste ato, seu endereço para a Rua Prefeito Luiz Pessoa Bastos, nº 199, Centro, Pequeri, CEP.: 36.610-000, Minas Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade altera sua razão social, que passa a vigorar com o nome de **MISSÃO MULTIMÍDIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.**

CLÁUSULA TERCEIRA

A sócia Patrícia Milão Vargas, transfere a sócia Alcione Louzada de Souza Vargas, o montante de 4.300(quatro mil e trezentas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada, totalizando R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

CLÁUSULA QUARTA

O capital social que era de R\$ 6.000,00(seis mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente em 09/11/2007, passa a ser de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), dividido em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo a diferença integralizada na data de assinatura deste instrumento, em moeda corrente do País, pelas sócias, ficando distribuído da seguinte forma:

| | | |
|---------------------------------------|----------------------|----------------|
| Alcione Louzada de Souza Vargas | 138.600 quotas | R\$ 138.600,00 |
| Patrícia Milão Vargas | 1.400 quotas | R\$ 1.400,00 |

CLÁUSULA QUINTA

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº. 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Selma de Souza Gomes

[Handwritten signatures and initials]



129/160

1ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA "MISSÃO MULTIMÍDIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DE PEQUERI LTDA ME."

"1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de "Missão Multimídia Comércio e Serviços de Informática LTDA ME.", tendo como nome de fantasia: "Missão Multimídia". Sua sede e domicílio localizam-se na Rua Prefeito Luiz Pessoa Bastos, nº 199, centro, Pequeri – MG, CEP 36610-000. (art.997,II,CC/2002).

2ª O capital social é R\$ 140.000,00(cento e quarenta mil reais), dividido em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas, com valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelas sócias distribuindo da seguinte forma:

| | | |
|---------------------------------------|----------------------|----------------|
| Alcione Louzada de Souza Vargas | 138.600 quotas | R\$ 138.600,00 |
| Patrícia Milão Vargas | 1.400 quotas | R\$ 1.400,00 |

(art.997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

3ª O seu objeto social é o comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; serviços de instalação, planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas; de manutenção e reparação de máquinas de escritório e informática; de treinamento em informática; de sala de acesso a internet.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 30/11/2007 e seu prazo de duração é indeterminada (art.997,II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio(a), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade cabe a sócia Alcione Louzada de Souza Vargas, com poderes e atribuições de assinar toda e qualquer documentação, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997,VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2ª e art.1.078, CC/2002)

10ª A sociedade pode a qualquer tempo. Abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os(as) sócios(as).

Selvina de Souza Gomes

[Handwritten signatures]



J.M.G.

1ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA "MISSÃO MULTIMÍDIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DE PEQUERI LTDA ME."

11ª Os(as) sócios(as) podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditando qualquer sócio(a), a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(a)(s) sócios(a)(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que deede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevenção, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª Fica eleito o foro de Bicas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três vias) de igual teor.

Pequeri/MG , 29 de julho de 2010.

aa.) *Alcione Louzada de Souza Vargas* aa.) *Patrícia Milão Vargas*
Alcione Louzada de Souza Vargas Patrícia Milão Vargas

Testemunhas:

aa.) *Jaqueline Maria Gomes Oliveira*
Jaqueline Maria Gomes Oliveira
CPF: 690.446.006-72
ID: MG-4.629.482

aa.) *Silvina de Roma Gomes*
Silvina de Roma Gomes
CPF: 549.292.106-15
ID: M- 4.610.339



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4445618
EM 23/08/2010
#MISSAO MULTIMIDIA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME#

PROTOCOLO: 10/598.542-2

MARINEZ DE PAULA GOMES
SECRETARIA GERAL

JUCEMG

AD0208940

121

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA "MISSÃO MULTIMÍDIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DE PEQUERI LTDA."

Pag 1/2

Alcione Louzada de Souza Vargas, brasileira, natural de Vitória (ES), casada, por regime de comunhão total de bens, empresária, portadora do CPF nº 842.590.787-04, CI nº 12.009.139, SSP/RJ, onde foi emitida, domiciliada na Rua Prefeito Luiz Pessoa Bastos (Fazenda da Dona Conceição), nº 199, centro, Pequeri - MG, CEP 36.610-000.

Patricia Milão Vargas, brasileira, natural de Bicas (MG), casada, por regime parcial de bens, empresária, portadora do CPF nº 891.413.006-10, CI nº 13.229.610, SSP/MG, domiciliada na Rua Victor Belfort Arantes, nº 568, centro, Pequeri - MG, CEP 36.610-000 (art. 997, I, CC/2002)

Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de "Missão Multimídia Comércio e Serviços de Informática de Pequeri Ltda.", tendo como nome de fantasia: "Missão Multimídia". Sua sede e domicílio será na Praça Senador Antero Dutra, 22, centro, Pequeri - MG, CEP 36.610-000 (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 6.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelas sócias:

| | | |
|---------------------------------|--------------|--------------|
| Alcione Louzada de Souza Vargas | 300 quotas | R\$ 300,00 |
| Patricia Milão Vargas | 5.700 quotas | R\$ 5.700,00 |

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto social será o comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; serviços de instalação, planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas; de manutenção e reparação de máquinas de escritório e informática; de treinamento em informática; de sala de acesso a internet.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 30/11/2007 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio(a), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá a Sócia Patricia Milão Vargas, com os poderes e atribuições de assinar toda e qualquer documentação, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os(as) sócios(as).

Patricia Milão Vargas Alcione Louzada de Souza Vargas

120
[Handwritten signature]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA "MISSÃO MULTIMÍDIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DE PEQUERI LTDA."

Pág. 2 / 2

11ª. Os(as) sócios(as) poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio(a), a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(a)(s) sócio(a)(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(a)(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª. Fica eleito o foro de Bicas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor.

Pequeri, 09 de novembro de 2007
Local e data

aa) Alicione Louzada de Souza Vargas Patricia Milão Vargas
Alicione Louzada de Souza Vargas Patricia Milão Vargas

Testemunhas:

aa) Marcelle de Souza Santos
Marcelle de Souza Santos
CPF 084.774.946-06
ID MG 15.432.287

aa) Jakson Mano Gomes
Jakson Mano Gomes
CPF 856.269.536-04
ID M-4.629.481

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3120800679-1
PROTOCOLO: 074204548 DATA: 29/11/2007
#MISSAO MULTIMIDIA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA#
#DE PEQUERI LTDA.#
AA 0276010
[Stamp: MANDELO DE TITULO REGISTRADO - JUNTAS COMERCIAIS - ESTADOS UNIDOS]

Cartório do Primeiro Ofício de Notas - Comarca de Bicas - Minas Gerais

ARY MARÔCCO

LUDMILLA MARÔCO AMORIM - TABELIÃ
ARIZE MARÔCCO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA

Rua Coronel Souza, 72/03 - Centro - Bicas/MG - CEP 36.600-000 - Tel.: (32) 3271-2217

Livro Nº 40

Folhas Nº 093

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ MISSÃO MULTIMÍDIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME., NA FORMA ABAIXO.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos onze dias do mês de julho de dois mil e onze, nesta cidade e Comarca de Bicas, Estado de Minas Gerais, neste Ofício do Primeiro Tabelionato de Notas, situado na Rua Coronel Souza, 72/03, Centro, CEP. 36.600-000, perante mim, Tabeliã, compareceu como outorgante: **MISSÃO MULTIMÍDIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.**, com sede na Rua Prefeito Luiz Pessoa Bastos, nº 199, centro, Pequeri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 09.261.901/0001-01, devidamente representada pela sócia **Alcione Louzada de Souza Vargas**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 12.009.139 (IPF/RJ), inscrita no CPF sob o nº 842.590.787-04, residente e domiciliada à Rua Prefeito Luiz Pessoa Bastos, nº 199, casa 02, centro, Pequeri/MG; reconhecida como a própria, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé, pela outorgante foi-me dito que por este Público Instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **GEAZER DE SOUSA VARGAS**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Carteira de Identidade nº 07271881-0 (IFPRJ), inscrito no CPF sob o nº 878.755.867-04, residente e domiciliado à Rua Paulino de Souza Ramos, nº 114/201, Bicas/MG; a quem outorga amplos poderes para representar a firma outorgante, podendo tratar de todos os negócios da empresa, tais como, pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias; cobrar e receber judicial ou extrajudicialmente o que for devido a qualquer título; pagar contas e receber quitações; dar recibos e quitações; movimentar contas-correntes ou poupanças em quaisquer agências bancárias ou economiárias do país, podendo solicitar saldos e extratos, requisitar e/ou revalidar cartão eletrônico, movimentar contas com cartão eletrônico, cadastrar, alterar, renovar e desbloquear senhas, efetuar saques, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar aplicações financeiras, autorizar transferências para outras contas-correntes ou poupanças, ordem de pagamento, emitir ou endossar cheques, dar ordens ou contra-ordens; emitir, aceitar, assinar, descontar e caucionar duplicatas; admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões; representá-la perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive Justiça do Trabalho, firmando, se necessário, acordos trabalhistas; constituir advogados com a cláusula "ad judicium" e para o foro em geral, discordar, acordar, transigir, recorrer e substabelecer, recorrendo, se necessário, às instâncias superiores; liquidar litígios trabalhistas, assinar livros e papéis fiscais; retirar de agências rodoviárias ou correios quaisquer mercadorias ou encomendas destinadas à firma ora outorgante; representá-la em quaisquer repartições públicas, quer sejam federais, estaduais ou municipais, autarquias, inclusive em procedimentos de licitações, pregões, podendo dar lance, desistir do lance, retirar propostas ou qualquer ato que se fizer necessário; representá-la em órgãos arrecadadores e fiscalizadores do Imposto de Renda, bem como perante o Instituto Nacional de Previdência Social (INSS), empresas concessionárias de serviços públicos de um modo geral, Junta Comercial, empresas de cartão de crédito, instituições financeiras e de financiamento, representá-la junto a empresas de quaisquer espécies, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente instrumento. Fiscalização Judiciária recolhida por DAE no valor de R\$4,15. Emolumentos R\$12,42. Recome: R\$0,75. Arquivamento: Fiscalização Judiciária: R\$2,42. Emolumentos: R\$7,26. Recome: R\$0,44. **A S S I M** o disse(ram) do que dou fé, pedi(ram) que lavrasse esse instrumento que lhe(s) li e assina(m) do que dou fé. Eu, Tabeliã do Cartório do Primeiro Ofício, a digitei e assino em público e raso./.

Alcione Louzada de Souza Vargas
MISSÃO MULTIMÍDIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
EM TEST DA VERDADE. LUDMILLA MARÔCO AMORIM TABELIÃ
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
CNPJ 20.096.297/65901-40
Rua Cel. Souza, 72/03 - Centro
Bicas - MG

112
Kia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

053088696

VALIA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

04164678657

072180101993

978.786.867-04

24/05/1967

CELEBRADO POR
GEAZER SATURNINO DE
VARGAS
ALCIONE LOUZADA DE
SOUZA VARGAS

PROVEDOR ACC CAS FOR

VALIDADE 12/09/2007



053088696

PROVEDOR PLACATAGEM

LOCAL
TRES RIOS, RJ


DATA EMISSÃO
20/10/2008

08800701296

RJ180361396

DEBEMAR RICHIO DE JARUENO

Assinatura: G. S. G. M.



(C)

917
Kiana

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|---|---|--|--------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.261.901/0001-01 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 29/11/2007 |
| NOME EMPRESARIAL MISSAO MULTIMIDIA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MISSAO MULTIMIDIA | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 85.99-6-03 - Treinamento em informática 82.99-7-07 - Salas de acesso à Internet 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R PREFEITO LUIZ PESSOA BASTOS | NÚMERO 199 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 36.610-000 | BARRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO PEQUERI | UF MG |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO AT.OPERACIONAL@IG.COM.BR | TELEFONE (32) 3278-1510 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2007 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2021 às 21:02:54 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arante - Jma
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri - MS - CEP: 36.610-000
SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ME
Pessoa

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

Atendendo a requerimento do interessado, CERTIFICAMOS após rever os arquivos desta Prefeitura que o contribuinte **MISSÃO MULTIMÍDIA COM. E SEV. DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 09.261.901/0001-01, localizado á Rua Prefeito Luiz Pessoa Bastos, Nº 199- Bairro: Centro, neste Município de Pequeri, com a seguinte atividade econômica: **COMERCIO ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA**, devidamente inscrito em nosso Sistema de Tributação Municipal, sob o nº 00107.0102/2021 **NADA DEVE** de tributos e multas lançados por esta Prefeitura e vencidos até a presente data, esclarecendo-se que a presente Certidão não abrange débitos para com Órgãos da Administração indireta do Município. **FICA**, porém ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados e de responsabilidade do contribuinte.

È o que nos cumpre certificar, atendendo ao que foi requerido.

Certidão válida por 90 dias.


Município de Pequeri, 21 de Dezembro de 2021.

Andreia Fernandes de Souza
SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Andreia Fernandes de Souza

Setor de Arrecadação

(R6)

|  SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS | | |
|--|------------------------------|------------------------------------|
| CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa | | CERTIDÃO EMITIDA EM: 08/03/2022 |
| | | CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 06/06/2022 |
| NOME/NOME EMPRESARIAL: MISSAO MULTIMIDIA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001055926.00-91 | CNPJ/CPF: 09.261.901/0001-01 | SITUAÇÃO: Ativo |
| LOGRADOURO: RUA PREFEITO LUIZ PESSOA BASTOS | | NÚMERO: 199 |
| COMPLEMENTO: | BAIRRO: CENTRO | CEP: 36610000 |
| DISTRITO/POVOADÒ: | MUNICÍPIO: PEQUERI | UF: MG |
| <p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável, ou de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se for acompanhada do Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto nº 10.172/2017.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando os débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p> | | |
| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | |
| <p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p> | | |
| CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:20220001 | | |

415
Pessoa

©



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

114
Klein

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MISSAO MULTIMIDIA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 09.261.901/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser inscritas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários recolhidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e para o ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculada. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as obrigações sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 20 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua validade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:38:18 do dia 02/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2022.

Código de controle da certidão: **8F05.48C8.71C6.A6FB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

113
Mina

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.261.901/0001-01
Razão Social: MISSAO MULTIMIDIA COMERCIO E SERV DE INF LTDA ME
Endereço: RUA PREFEITO LUIZ PESSOA BASTOS 199 / CENTRO / PEQUENI / MG / 36610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

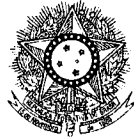
Validade: 02/03/2022 a 31/03/2022

Certificação Número: 2022030200172680424310

Informação obtida em 08/03/2022 11:37:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

(9)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MISSAO MULTIMIDIA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.261.901/0001-01

Certidão n°: 7749232/2022

Expedição: 08/03/2022, às 11:49:21

Validade: 04/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MISSAO MULTIMIDIA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.261.901/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive mark.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BICAS

101
/

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MISSÃO MULTIMÍDIA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 09.261.901/0001-01

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrangendo os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado. Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de processos de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Março de 2022 às 10:46

BICAS, 02 de Março de 2022 às 10:46

Código de Autenticação: 2103-0210-4625-0976-2832

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial / VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido em formato eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como tentativa de adulteração ou tentativa de fraude.

Licitação n° 056/2022
Convite n° 006/2022

Handwritten signature

CRENCIAMENTO

Proponente

Razão Social: Missão Multimídia Comércio e Serviços de Informática Ltda - ME
Logradouro: Rua Prefeito Luiz Pessoa Bastos, n° 199, Bairro: Centro
Cidade: Pequeri UF: MG CEP 36610-000 TEL: 98803-4300
CNPJ 09261901/0001-01 Inscrição Estadual 0010559260091

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. Geazer de Sousa Vargas portador da célula de identidade n° 07271881-0, expedida pela IFP/RJ, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública da Carta Convite n° 006/2022 - Edital n° 056/2022, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome: Geazer de Sousa Vargas
Cargo: Sócio-Proprietário
Identidade: 07271881-0 IFP/RJ
CPF 878755867-04
Data 09/03/2022

Handwritten signature
Assinatura / Carimbo CNPJ

09261901/0001-01

Missão Multimídia Comércio e
Serviços de Informática Ltda ME

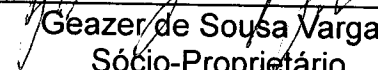
Rua Prefeito Luiz Pessoa Bastos, 199,
centro, CEP 36610-000
Pequeri - MG

LICITAÇÃO N° 056/2022
CONVITE N° 006/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Missão Multimídia Comércio e Serviços de Informática Ltda - ME, inscrito no CNPJ n° 09261901/0001-01, sediada na Rua Prefeito Luiz Pessoa Bastos, n° 199, centro, Pequeri/MG, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação n° 056/2022 - Modalidade Carta Convite n° 006/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pequeri, 09 de março de 2022.


Geazer de Sousa Vargas
Sócio-Proprietário
Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

09261901/0001-01

Missão Multimídia Comércio e
Serviços de Informática Ltda ME

Rua Prefeito Luiz Pessoa Bastos, 199,
centro, CEP 36610-000
Pequeri - MG

LICITAÇÃO N° 056/2022
CONVITE N° 006/2022

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome: Geazer de Sousa Vargas

Cargo: Sócio-Proprietário

Identidade: 07271881-0 IFP/RJ

CPF 878755867-04


Assinatura / Carimbo do CNPJ

09261901/0001-01

Missão Multimídia Comércio e
Serviços de Informática Ltda ME

Rua Prefeito Luiz Pessoa Bastos, 199,
centro, CEP 36610-000
Pequeri - MG

Licitação nº 056/2022
Convite nº 006/2022

907
16/03

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

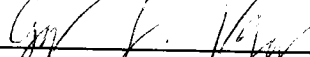
DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Carta Convite nº 006/2022, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

Pequeri, 09 de março de 2022.

Empresa: Missão Multimídia Comércio e Serviços de Informática Ltda - ME

Assinatura: 

Nome legível: GILZEIR DE SOUSA VARGAS

CARIMBO DA EMPRESA

09261901/0001-01

**Missão Multimídia Comércio e
Serviços de Informática Ltda ME**

Rua Prefeito Luiz Pessoa Bastos, 199,
centro, CEP 36610-000
Pequeri - MG

LICITAÇÃO N° 056/2022
CONVITE N° 006/2022

Handwritten signature

**Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE.**

Missão Multimídia Comércio e Serviços de Informática Ltda - ME, inscrito no CNPJ n° 09261901/0001-01, por intermédio de seu representante legal o Sr. Geazer de Sousa Vargas, portador da Identidade n° 07271881-0 IFP/RJ e do CPF n° 878755867-04, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar n°123/2006.

Pequeri, 09 de março de 2022.

Handwritten signature of Geazer de Sousa Vargas

Geazer de Sousa Vargas

Sócio-Proprietário

09261901/0001-01

Missão Multimídia Comércio e
Serviços de Informática Ltda ME

Rua Prefeito Luiz Pessoa Bastos, 199,
centro, CEP 36610-000
Pequeri - MG

125
16/03

LICITAÇÃO N° 056/2022
CONVITE N° 006/2022

DECLARAÇÃO
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Missão Multimídia Comércio e Serviços de Informática Ltda - ME, inscrito no CNPJ n° 09261901/0001-01, por intermédio de seu representante legal o Sr. Geazer de Sousa Vargas, portador da Identidade n° 07271881-0 IFP/RJ e do CPF n° 878755867-04, **DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

Pequeri, 09 de março de 2022.



Geazer de Sousa Vargas
Sócio-Proprietário

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

[09261901/0001-01]

**Missão Multimídia Comércio e
Serviços de Informática Ltda ME**

[Rua Prefeito Luiz Pessoa Bastos, 199,
centro, CEP 36610-000
Pequeri - MG]

Licitação nº 056/2022

Convite nº 006/2022

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente

Razão Social: Missão Multimídia Comércio e Serviços de Informática Ltda - ME

Logradouro: Rua Prefeito Luiz Pessoa Bastos, nº 199, Bairro: Centro

Cidade: Pequeri UF: MG CEP 36610-000 TEL: 98803-4300

CNPJ 09261901/0001-01 Inscrição Estadual 0010559260091

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s): missaomultimidiapequeri@gmail.com

Nome: Geazer de Sousa Vargas

Cargo: Sócio-Proprietário

Identidade: 07271881-0 IFP/RJ

CPF 878755867-04


Assinatura / Carimbo do CNPJ

09261901/0001-01

Missão Multimídia Comércio e
Serviços de Informática Ltda ME

Rua Prefeito Luiz Pessoa Bastos, 199,
centro, CEP 36610-000
Pequeri - MG

MISSÃO MULTIMÍDIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
LICITAÇÃO Nº 056/2022
CONVITE Nº 006/2022
DOCUMENTAÇÃO

102
Melo

**LICITAÇÃO N° 056/2022
CONVITE N° 006/2022**

RENÚNCIA DE RECURSOS

A Infomello Informática Ltda - ME, inscrito sob o CNPJ n° 06081729/0001-16, por intermédio de seu representante legal o(a) Andre Nascimento Correa de Mello, portador(a) da Carteira de Identidade n° MG M-4747889 e do CPF n° 865.440.986-04, nesta data ao ato de abertura dos envelopes relativos ao presente Edital, declara e torna público que renuncia ao prazo recursal relativo as fases de habilitação e proposta, previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Juiz de Fora, 09 de março de 2022.



Assinatura / Carimbo do CNPJ

06081729/0001-16

Infomello Informática Ltda - ME

Av. Barão do Rio Branco, 2001, sala 707,
centro - CEP 36013-020
Juiz de Fora - MG



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Geral

JUCEMG SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 002 - 13/04/2015 11:06



15/250.604-7

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31206776051**
 Código da Natureza Jurídica **2062**
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **INFOMELLO INFORMATICA LTDA -ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153097319103

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---|
| 1 | 002 | | - | ALTERACAO |
| | | 2211 | 1 | ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO |

RFB
 A P P
 Conf: *[assinatura]*

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **ANDRÉ NASCIMENTO CORREIA DE MELLO**
 Assinatura: *[assinatura]*
 Telefone de Contato: _____

2.º OFICINÁRIO

JUIZ DE FORA
 Local

8 Abril 2015
 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

| | | |
|------------------------------|------------------------------|-------------------|
| <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> SIM | Processo em Ordem |
| _____ | _____ | A decisão |
| _____ | _____ | _____ |
| _____ | _____ | Data |
| <input type="checkbox"/> NÃO | <input type="checkbox"/> NÃO | Responsável |
| _____ | _____ | _____ |
| Data | Responsável | Data |
| _____ | _____ | Responsável |

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

[assinatura]
 Juliana Maria L. Gomes Cruz
 Analista de Registro de Empresas
 CPF: 1133076-8

14.04.2015
 Data

DECISÃO COLEGIADA

Processo er 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo de
 Processo in.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5490660
 EM 14/04/2015
 #INFOMELLO INFORMATICA LTDA -ME#

PROTOCOLO: 15/250.604-7

AN1606129

[assinatura]
 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



Vogal

OBSERVAÇÕES

CARTÓRIO VIANA JÚNIOR
 2º Ofício de Notas
 Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
 [7BVruEz1]-ANDRE NASCIMENTO CORREA DE MELLO.....
 Juiz de Fora, 08/04/2015.
 ROMULO VINICIUS ALVES- TABELIAO SUBSTITUTO
 Emol:R\$3,79 FCR:R\$0,23 TFS:R\$1,25 Total:R\$ 5,27

[assinatura]
 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 5490660 em 14/04/2015 da Empresa INFOMELLO INFORMATICA LTDA -ME, Nire 31206776051 e protocolo 152506047 - 13/04/2015. Autenticação: CE257135E7E14FDE9D3DCC348D7ADE503EE5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/250.604-7 e o código de segurança cpFt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[assinatura]
 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

1

J

10/11/2015

Melo

INFOMELLO INFORMÁTICA LTDA -ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANDRÉ NASCIMENTO CORRÊA DE MELLO, brasileiro, separado, nascido em Juiz de Fora, Minas Gerais, em 28/11/1970, empresário, CPF: 865.440.986-04, identidade nº M-4.747.889, expedida pela SSP/MG, residente à Rua Quintino Bocaiuva, 145, bairro Jardim Glória, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP. 36.015-010.

PRISCILA OLIVEIRA CHRISPIM DE MELLO, brasileira, solteira, nascida em 18/08/1988, empresária, natural de Barra do Pirai, RJ, CPF: 101.148.736-58, identidade MG- 14.397.015, expedida pela PC/MG, residente à Rua Quintino Bocaiuva, 145, bairro Jardim Glória, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP. 36.015-010.

ÚNICOS sócios da sociedade empresária limitada que gira sob denominação social de "INFOMELLO INFORMÁTICA LTDA -ME", CNPJ: 06.081.729/0001-16, com sede à Avenida Presidente Itamar Franco, 724, sobreloja, bairro Centro, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP. 36.010-020, com seu Contrato Social de Constituição arquivado na JUCEMG sob o n.º 312.0677605-1 em 03/07/2003 e Última Alteração Contratual sob o nº 4988524 em 17/01/2013, resolvem de pleno e comum acordo promover a QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL mediante cláusula e condição seguinte:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA MUDANÇA DE ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA: MUDANÇA DE ENDEREÇO.

A sede da sociedade que era à Avenida Presidente Itamar Franco, 724, sobreloja, bairro Centro, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP. 36.010-020, passará a ser à Rua Batista de Oliveira, 470 sala 801, bairro Centro, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.010-120.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL.

O capital social continua a ser de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, com o valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente no país fica assim distribuído entre os sócios:

| QUADRO SINÓPTICO DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL | | | | |
|--|---------------|----------------|-------------------|----------------|
| SÓCIOS | N.º de Quotas | Valor da Quota | Capital Investido | % Participação |
| ANDRÉ NASCIMENTO CORRÊA DE MELLO | 4.900 | R\$ 1,00 | R\$ 4.900,00 | 98,00 % |
| PRISCILA OLIVEIRA CHRISPIM DE MELLO | 100 | R\$ 1,00 | R\$ 100,00 | 2,00 % |
| TOTAIS | 5.000 | R\$ 1,00 | R\$ 5.000,00 | 100,00 % |

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (artigo 1052 do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANDRÉ NASCIMENTO CORRÊA DE MELLO**, que assinará isoladamente pela sociedade, com os poderes e atribuições de administrador, representando sociedade ativa e passivamente perante todas e quaisquer empresas, instituições públicas e privadas, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, assim como perante qualquer tipo de organização legalmente constituída ou pessoas físicas. A sócia **PRISCILA OLIVEIRA CHRISPIM DE MELLO** não exercerá qualquer tipo de função na sociedade, sendo apenas responsável pela formação do capital social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"INFOMELLO INFORMÁTICA LTDA -ME"
CNPJ: 06.081.729/0001-16- NIRE: 312.0677605-1

Pelo presente instrumento, resolvem os sócios, em cumprimento ao disposto no Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, conferir assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL.

A sociedade empresária gira sob a denominação social de "INFOMELLO INFORMÁTICA LTDA -ME" e nome de fantasia "SEG RASTREADORES".

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE DA SOCIEDADE.

A sociedade terá sua sede à Rua Batista de Oliveira, 470 sala 801, bairro Centro, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP. 36.010-120.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL.

A sociedade tem como objeto social a prestação de serviço, assistência técnica em equipamentos e materiais de informática, serviço de teleatendimento, serviços de informação na internet. Instalação e venda de equipamentos de informática,

MS

Priscila



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5490660 em 14/04/2015 da Empresa INFOMELLO INFORMÁTICA LTDA -ME, Nire 31206776051 e protocolo 152506047 - 13/04/2015. Autenticação: CE257135E7E14FDE9D3DCC348D7ADE503EE5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/250.604-7 e o código de segurança cpFt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

INFOMELLO INFORMÁTICA LTDA -ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2

eletrodomésticos, peças e acessórios para veículos automotores, aluguel de máquinas e equipamentos, comércio varejista de artigos de papelaria e escritório.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO.

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, com o valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

| QUADRO SINÓPTICO DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL | | | | |
|--|---------------|----------------|-------------------|----------------|
| SÓCIOS | N.º de Quotas | Valor da Quota | Capital Investido | % Participação |
| ANDRÉ NASCIMENTO CORRÊA DE MELLO | 4.900 | R\$ 1,00 | R\$ 4.900,00 | 98,00 % |
| PRISCILA OLIVEIRA CHRISPIM DE MELLO | 100 | R\$ 1,00 | R\$ 100,00 | 2,00 % |
| TOTAIS | 5.000 | R\$ 1,00 | R\$ 5.000,00 | 100,00 % |

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, (art. 1052 do Código Civil/2002).

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.

A administração da sociedade é exercida pelo sócio ANDRÉ NASCIMENTO CORRÊA DE MELLO, que assina isoladamente pela sociedade, com os poderes e atribuições de administrador, representando a sociedade ativa e passivamente perante todas e quaisquer empresas, instituições públicas e privadas, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, assim como perante qualquer tipo de organização legalmente constituída ou pessoas físicas. A sócia PRISCILA OLIVEIRA CHRISPIM DE MELLO não exercerá qualquer tipo de função na sociedade, sendo apenas responsável pela formação do capital social.

Parágrafo Primeiro: Compete ao administrador os negócios da sociedade em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a este fim, dispondo, entre outros, poderes necessários para:

- zelar pela observância da lei e deste contrato social;
- administrar e superintender os negócios sociais, podendo comprar, vender, permutar, onerar constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos ou de direitos creditórios, dar bens em alienação fiduciária em garantia e por qualquer outra forma;
- assinar todos os atos e documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, títulos de dívidas em geral, procurações, contratos, inclusive de empréstimos e outros não especificados, exceto quando os atos se tratar de venda de bens imóveis, devendo neste caso, serem assinados por todos os sócios;

Parágrafo Segundo: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos dos administradores que envolver obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS.

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente o registro em órgão competente.

Parágrafo Primeiro: A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¼ (três quartos) do capital e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo Terceiro: Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei n.º 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto: Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo Sexto: Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro desta cláusula;

- a aprovação das contas da administração;
- a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

Priscila Oliveira Chrispim de Mello



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5490660 em 14/04/2015 da Empresa INFOMELLO INFORMÁTICA LTDA -ME, Nire 31206776051 e protocolo 152506047 - 13/04/2015. Autenticação: CE257135E7E14FDE9D3DCC348D7ADE503EE5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucecmg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/250.604-7 e o código de segurança cpFt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

INFOMELLO INFORMÁTICA LTDA -ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3

- c) a destituição dos administradores;
- d) a modificação do contrato social;
- e) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade ou a cessação do estado de liquidação;
- f) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- g) abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Sétimo: As deliberações dos sócios serão tomadas, observadas os quoruns mínimos a seguir:

- a) pelos votos correspondentes, de no mínimo, a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do artigo 1.071
- b) pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do artigo 1.071;

Parágrafo Oitavo: Serão consideradas aceitas todas as deliberações dos sócios que obtenham a aprovação da maioria do capital social, excetuando-se aquelas que, pela legislação em vigor, necessitem quorum mais elevado.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE.

Pelo exercício da administração, ao administrador é obrigatório uma retirada mensal a título de Pró-Labore, devendo esta ser levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade, podendo ser aumentada ou reduzida independentemente de nova alteração contratual, bastando para tanto os devidos lançamentos contábeis e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO.

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano. Os lucros e prejuízos, porventura apurados, serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às quotas que cada um possuir, podendo os mesmos, entretanto, decidirem pela sua permanência na sociedade, na conta "Lucros Acumulados", para distribuição ou aplicação futura.

Parágrafo Primeiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente, na proporção do capital de cada sócio, os lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Os prejuízos apurados deverão ser compensados pelos sócios proporcionalmente às quotas que cada um possuir, podendo os mesmos entretanto decidirem por sua absorção pelos lucros futuros apurados pela sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CESSÃO DE QUOTAS.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo Primeiro: Os sócios somente poderão ceder suas quotas, total ou parcialmente, para outros sócios ou para terceiros, mediante aprovação de sócios que representem mais de um quarto do capital social, incluindo-se o sócio cedente.

Parágrafo Segundo: A retirada ou exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: O sócio que desejar retirar-se deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

Parágrafo Quarto: Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FALECIMENTO DE SÓCIO.

Ocorrendo o óbito de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, assumindo, no lugar do falecido, os herdeiros designados legalmente. No caso dos herdeiros serem mais de um, nomearão dentre eles, aquele que os represente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS.


O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, por decisão da maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Único: Para exclusão de sócio, deverá ser convocada uma reunião especial de todos os sócios, ciente o acusado, para possibilitar seu comparecimento e o exercício de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE.

A retirada, extinção, exclusão, falência, afastamento ou insolvência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o(s) remanescente(s), a menos que este(s), de comum acordo, resolva(m) liquidá-la.

Parágrafo Primeiro: Os haveres do sócio retirante, extinto, excluído, falido, afastado ou insolvente serão calculados com base no balanço levantado pela sociedade, no último dia do mês que anteceder esta decisão, devendo seu valor ser apurado mediante a



Petrópolis



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5490660 em 14/04/2015 da Empresa INFOMELLO INFORMÁTICA LTDA -ME, Nire 31206776051 e protocolo 152506047 - 13/04/2015. Autenticação: CE257135E7E14FDE9D3DCC348D7ADE503EE5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/250.604-7 e o código de segurança cpFt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/5

4

971
Melo

INFOMELLO INFORMÁTICA LTDA -ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

divisão do valor do patrimônio líquido da sociedade, expresso no balanço em questão, pelo número de quotas em que for, então, dividido o capital social, quotas essas que tiverem sido total ou parcialmente integralizadas.

Parágrafo Segundo: Para efeitos do disposto no parágrafo anterior, entender-se-á por patrimônio líquido o valor de reposição de todos os itens do ativo da sociedade, menos o seu passivo, monetariamente atualizados, devendo ser também levadas em consideração contingências não contabilizadas até a data do evento e não se desprezando eventual fundo de comércio da sociedade.

Parágrafo Terceiro: As condições e forma de pagamento das quotas ao sócio que se retirar da sociedade deverá ser estabelecido mediante pleno e prévio acordo entre as partes envolvidas na negociação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

A sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, convocada para este fim respeitada a deliberação dos sócios, conforme quorum previsto no Parágrafo Sétimo da Cláusula Sétima deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO DESIMPEDIMENTO.

Os sócios e administrador declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei n.º 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS.

A sociedade será regida pelo disposto neste Contrato Social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), aplicando-se nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações (Lei das Sociedades por Ações).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO.

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fica eleito o foro da Cidade Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro foro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas adiante nomeadas.

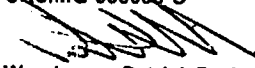
Juiz de Fora, 26 de março de 2015.

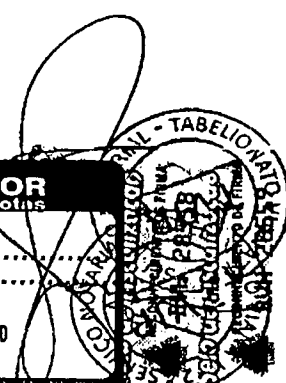
2.º OFÍCIO 
ANDRÉ NASCIMENTO CORRÊA DE MELLO.

OFÍCIO 
PRISCILA OLIVEIRA CHRISPIM DE MELLO.

TESTEMUNHAS:


Uerton Araujo Brito
GRC/MG-066083-0


Wanderson Patrick Barbosa
C.I. MG 11.236.252




CARTÓRIO VIANA JÚNIOR
2º Ofício de Notário

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
[78VrueZ0]-ANDRÉ NASCIMENTO CORRÊA DE MELLO.....
[7B4vFoFO]-PRISCILA OLIVEIRA CHRISPIM DE MELLO.....

Juiz de Fora, 08/04/2015.
RONULO VINICIUS ALVES - TABELIAO SUBSTITUTO

Emol:R\$7,50 FCR:R\$0,46 TFJ:R\$2,50 Total:R\$ 10,54





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5490660 em 14/04/2015 da Empresa INFOMELLO INFORMÁTICA LTDA -ME, Nire 31206776051 e protocolo 152506047 - 13/04/2015. Autenticação: CE257135E7E14FDE9D3DCC348D7ADE503EE5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/250.604-7 e o código de segurança cpFt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.081.729/0001-16 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 03/07/2003 |
|--|---|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
INFOMELLO INFORMATICA LTDA

| | |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEG RASTREADORES | PORTE ME |
|---|--------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores**
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet**
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico**
- 82.20-2-00 - Atividades de teletendimento**
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| | | |
|--|-----------------------|--------------------------------|
| LOGRADOURO AV BARAO DO RIO BRANCO, | NÚMERO 2001 | COMPLEMENTO SALA 707 |
|--|-----------------------|--------------------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|----------------------------------|-----------------|
| CEP 36.013-020 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO JUIZ DE FORA | UF MG |
|--------------------------|----------------------------------|----------------------------------|-----------------|

| | |
|--|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PRIME@PRIMEJF.COM.BR | TELEFONE (32) 3212-9627/ (32) 3213-7310 |
|--|---|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/05/2021 às 16:17:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

45
Mina

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SUPLENTE DE TITULAR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 AUTOMOBILÍSTICO DE VEÍCULOS

ANDRE NASCIMENTO CORREA DE MELLO

DOCS. IDENTIDADE / CATEGORIA UF
 104747889 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
 865.440.986-04 28/11/1970

Função
 ELSON CORREA DE MELLO
 JURACY NASCIMENTO
 CORREA DE MELLO

PERMISSÃO CDS CATEGORIA
 D D

Nº REGISTRO VALIDEZ Nº HABILITAÇÃO
 02370085694 06/07/2022 29/10/1997

OPERAÇÕES

André
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 DUJIR DE FOBA, MG 02/08/2017

[Assinatura]
 Roberto de Alencar Franco Assis Araújo
 Diretor DEPTRAN/MG 75383184496
 MG517443929

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERITÓRIO NACIONAL
 1495416020

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1495416020

André


SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
97
Minas
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa

 CERTIDÃO EMITIDA
 EM: 21/12/2021

 CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
 22/03/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: INFOMELLO INFORMATICA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 367300468.00-34

CNPJ/CPF: 06.081.729/0001-16

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO

NÚMERO: 2001

COMPLEMENTO: SALA 707,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36013020

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITC, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000379979677



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

92
11/11

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INFOMELLO INFORMATICA LTDA
CNPJ: 06.081.729/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:36:07 do dia 25/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/05/2022.

Código de controle da certidão: **0F27.918D.E576.1308**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Indi MK

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.081.729/0001-16
Razão Social: INFOMELLO INFORMATICA LTDA ME
Endereço: R BATISTA DE OLIVEIRA 470 SL 801 / CENTRO / JUIZ DE FORA / MG / 36010-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2022 a 11/03/2022

Certificação Número: 2022021000405652212483

Informação obtida em 15/02/2022 14:21:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFOMELLO INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.081.729/0001-16

Certidão n°: 2972986/2022

Expedição: 25/01/2022, às 09:31:36

Validade: 23/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFOMELLO INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.081.729/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JUIZ DE FORA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: INFOMELLO INFORMATICA LTDA
CNPJ: 06.081.729/0001-16

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Dezembro de 2021 às 14:44

JUIZ DE FORA, 13 de Dezembro de 2021 às 14:44

Código de Autenticação: 2007-1314-4413-0886-6918

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Licitação nº 056/2022
Convite nº 006/2022

85
[Handwritten signature]

CREENCIAMENTO

Proponente

Razão Social: Infomello Informática Ltda - ME
Logradouro: Av. Barão do Rio Branco, nº 2001, sala 707 Bairro: Centro
Cidade: Juiz de Fora UF: MG CEP 36013-020 TEL: (32) 99198-1678
CNPJ 06081729/0001-16 Inscrição Estadual 3673004680034

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. Andre Nascimento Correa de Mello portador da célula de identidade nº M 4747889, expedida pela SSP/MG, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública da Carta Convite nº 006/2022 - Edital nº 056/2022, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome: Andre Nascimento Correa de Mello
Cargo: Sócio-Proprietário
Identidade: M-4747889 SSP/MG
CPF 865.440.986-04
Data 09/03/2022

[Handwritten signature]

Assinatura / Carimbo CNPJ

[06081729/0001-16]

Infomello Informática Ltda - ME

Av. Barão do Rio Branco, 2001, sala 707,
centro - CEP 36013-020
Juiz de Fora - MG

LICITAÇÃO Nº 056/2022
CONVITE Nº 006/2022

83
Mello

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

Infomello Informática Ltda - ME, inscrito no CNPJ nº 06081729/0001-16, sediada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 2001, sala 707, centro, Juiz de Fora/MG, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 056/2022 - Modalidade Carta Convite nº 006/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Juiz de Fora, 09 de março de 2022.



Andre Nascimento Correa de Mello
Sócio-Proprietário
Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

06081729/0001-16

Infomello Informática Ltda - ME

Av. Barão do Rio Branco, 2001, sala 707,
centro - CEP 36013-020
Juiz de Fora - MG

LICITAÇÃO N° 056/2022
CONVITE N° 006/2022

84
10/01/2022

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome: Andre Nascimento Correa de Mello

Cargo: Sócio-Proprietário

Identidade: M-4747889 SSP/MG

CPF 865.440.986-04



Assinatura / Carimbo do CNPJ

06081729/0001-16

Infomello Informática Ltda - ME

Av. Barão do Rio Branco, 2001, sala 707,
centro - CEP 36013-020
Juiz de Fora - MG

Licitação nº 056/2022
Convite nº 006/2022

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Carta Convite nº 006/2022, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

Juiz de Fora, 09 de março de 2022.

Empresa: Infomello Informática Ltda - ME

Assinatura: 

Nome legível: André Passamento Lourenço de Mello

CARIMBO DA EMPRESA

06081729/0001-16

Infomello Informática Ltda - ME

Av. Barão do Rio Branco, 2001, sala 707,
centro - CEP 36013-020
Juiz de Fora - MG

LICITAÇÃO Nº 056/2022
CONVITE Nº 006/2022

87
/

**Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE.**

Infomello Informática Ltda - ME, inscrito no CNPJ nº 06081729/0001-16, por intermédio de seu representante legal o Sr. Andre Nascimento Correa de Mello, portador da Identidade nº M-4747889 SSP/MG e do CPF nº 865.440.986-04, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

Juiz de Fora, 09 de março de 2022.



Andre Nascimento Correa de Mello

Sócio-Proprietário

06081729/0001-16

Infomello Informática Ltda - ME

Av. Barão do Rio Branco, 2001, sala 707,
centro - CEP 36013-020
Juiz de Fora - MG

LICITAÇÃO Nº 056/2022

CONVITE Nº 006/2022

**DECLARAÇÃO
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

Infomello Informática Ltda - ME, inscrito no CNPJ nº 06081729/0001-16, por intermédio de seu representante legal o Sr. Andre Nascimento Correa de Mello, portador da Identidade nº M-4747889 SSP/MG e do CPF nº 865.440.986-04, **DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

Juiz de Fora, 09 de março de 2022.



Andre Nascimento Correa de Mello
Sócio-Proprietário

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

06081729/0001-16

Infomello Informática Ltda - ME

Av. Barão do Rio Branco, 2001, sala 707,
centro - CEP 36013-020
Juiz de Fora - MG

Licitação nº 056/2022

Convite nº 006/2022

82
/Lemos

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente

Razão Social: Infomello Informática Ltda - ME

Logradouro: Av. Barão do Rio Branco, nº 2001, sala 707 Bairro: Centro

Cidade: Juiz de Fora UF: MG CEP 36013-020 TEL: (32) 99198-1678

CNPJ 06081729/0001-16 Inscrição Estadual 3673004680034

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s): infomello2000@gmail.com

Nome: Andre Nascimento Correa de Mello

Cargo: Sócio-Proprietário

Identidade: M-4747889 SSP/MG

CPF 865.440.986-04



Assinatura / Carimbo do CNPJ

06081729/0001-16

Infomello Informática Ltda - ME

Av. Barão do Rio Branco, 2001, sala 707,
centro - CEP 36013-020
Juiz de Fora - MG

INFOMELLO INFORMÁTICA LTDA - ME
LICITAÇÃO N° 056/2022
CONVITE N° 006/2022
DOCUMENTAÇÃO

827
Menezes

**LICITAÇÃO Nº 056/2022
CONVITE Nº 006/2022**

RENÚNCIA DE RECURSOS

A empresa CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 11053688/0001-94, por intermédio de seu representante legal o(a) Nara Menezes Rafael Medeiros, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 10529624 e do CPF nº 051.305.686-64, nesta data ao ato de abertura dos envelopes relativos ao presente Edital, declara e torna público que renuncia ao prazo recursal relativo as fases de habilitação e proposta, previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Mar de Espanha, 09 de março de 2022.

Nara Menezes Rafael Medeiros

Assinatura / Carimbo do CNPJ

11053688/0001-94

Centro de Ensino e Serviços
Ltda ME

Rua Henrique Tonetti, 70,
centro, CEP 36640-000
Mar de Espanha - MG



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

74
Marcelo

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31208546303

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100282788

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|

| | | | | |
|---|-----|------|---|--|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 206 | 1 | PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO) |
| | | 2211 | 1 | ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |

MAR DE ESPANHA

Local

7 Abril 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Marinely de Paula Bomfim



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8467254 em 09/04/2021 da Empresa CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA -ME, Nire 31208546303 e protocolo 213376571 - 08/04/2021. Autenticação: 3D2D2AB288C4173CFEF7A943F932475BB2AD8E3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/337.657-1 e o código de segurança Jtsu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

78/
Marcelino

Capa de Processo

Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 21/337.657-1 | MGP2100282788 | 07/04/2021 |

Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF | Nome |
|----------------|-----------------------|
| 595.167.986-91 | ROGERIO JOSE DA SILVA |

Marcelino



771
Klein

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS LTDA

NARA MENEZES RAFAEL MEDEIROS, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do documento de identidade MG-10.529.624 expedido pela SSP-MG, CPF nº 051.305.686-64, residente e domiciliada na Rua Francisco Medeiros da Silva, 42, casa, bairro Centro em Mar de Espanha - MG, CEP 36.640-000 e **NEIVA MEDEIROS DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 05/11/1968, empresária, portadora do documento de identidade nº M-5.739.493 expedido pela SSP-MG, CPF nº 808.359.966-20, residente e domiciliada na Rua Olegário Maciel, 2419, apto 12, bairro Paineiras em Juiz de Fora - MG, CEP 36.016-010, ambos representados neste ato por seu procurador **ROGÉRIO JOSE DA SILVA**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, nascido em 20/02/1967, portador do documento de identidade nº MG-066469/O-6 expedido pelo CRC-MG em 24/03/1997 e CPF nº 595.167.986-91, com endereço na Rua Alfredo Lagrota, 53, Caixa Postal 35, bairro Centro em Mar de Espanha - MG, CEP 36.640-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS LTDA**, com sede situada na Rua Eduardo Pereira Guedes, 203, Loja 02, bairro Centro na cidade de Mar de Espanha – MG, CEP 36.640-000, registrada na JUCEMG sob o nº 31208546303, inscrita no CNPJ sob o nº 11.053.688/0001-94, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – A sede da sociedade passa a ser na Rua Henrique Tonetti, nº 70 – Loja, bairro Centro em Mar de Espanha-MG – CEP 36.640-000.

II – O objeto social da empresa passa a ser o comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, prestação de serviços de reparo e manutenção de periféricos de informática, cursos e treinamentos na área de informática, provedores de acesso as redes de comunicação, comércio e suporte de sistemas para automação comercial, comércio varejista e desenvolvimento de softwares e aplicativos de celular, desenvolvimento de sites e similares, comércio varejista de eletroeletrônicos e artigos de telefonia, comércio varejista de eletrodomésticos e ar condicionado, comércio varejista e instalação de alarmes, câmeras de segurança e sistemas de segurança, comércio varejista de cadeiras, mesas e utensílios para escritório, comércio varejista e manutenção de impressoras e copiadoras e recarga de cartuchos e toners de impressoras e copiadoras.

III – A sócia Neiva Medeiros da Silva possuidora de 150 quotas no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) retira-se da sociedade transferindo a totalidade de suas quotas para a sócia Nara Menezes Rafael Medeiros, dando a cedente à cessionária, ampla, geral e irrevogável quitação pelas quotas cedidas, sendo o pagamento feito à vista e em moeda corrente do país.

IV – A sócia Nara Menezes Rafael Medeiros passa a deter 100% do capital social, que é de R\$15.000,00 (quinze mil reais) já totalmente integralizado em moeda corrente do país e mantém a sociedade empresária limitada na condição de unipessoal.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8467254 em 09/04/2021 da Empresa CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA -ME, Nire 31208546303 e protocolo 213376571 - 08/04/2021. Autenticação: 3D2D2AB288C4173CFEF7A943F932475BB2AD8E3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/337.657-1 e o código de segurança Jtsu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM

página 3/12

76
Kassu

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adota o nome empresarial de CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS LTDA.

Cláusula Segunda – O objeto social da empresa é o comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, prestação de serviços de reparo e manutenção de periféricos de informática, cursos e treinamentos na área de informática, provedores de acesso às redes de comunicação, comércio e suporte de sistemas para automação comercial, comércio varejista e desenvolvimento de softwares e aplicativos de celular, desenvolvimento de sites e similares, comércio varejista de eletroeletrônicos e artigos de telefonia, comércio varejista de eletrodomésticos e ar condicionado, comércio varejista e instalação de alarmes, câmeras de segurança e sistemas de segurança, comércio varejista de cadeiras, mesas e utensílios para escritório, comércio varejista e manutenção de impressoras e copiadoras e recarga de cartuchos e toners de impressoras e copiadoras.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na Rua Henrique Tonetti, nº 70 – Loja, bairro Centro em Mar de Espanha-MG – CEP 36.640-000.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído:

NARA MENEZES RAFAEL MEDEIROS 15.000 QUOTAS.....R\$15.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, e responde pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade cabe à sócia NARA MENEZES RAFAEL MEDEIROS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Menezes



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8467254 em 09/04/2021 da Empresa CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA -ME, Nire 31208546303 e protocolo 213376571 - 08/04/2021. Autenticação: 3D2D2AB288C4173CFEF7A943F932475BB2AD8E3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/337.657-1 e o código de segurança Jtsu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Menezes

25
Nara

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - A sócia administradora poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de MAR DE ESPANHA- MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando as sócias de acordo, assinam o presente instrumento.

MAR DE ESPANHA, 07 de ABRIL de 2021.

ASSINAM DIGITALMENTE: NARA MENEZES RAFAEL MEDEIROS e NEIVA MEDEIROS DA SILVA, ambas representadas por seu procurador ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA

Rogério José da Silva





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 21/337.657-1 | MGP2100282788 | 07/04/2021 |

Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF | Nome |
|----------------|-----------------------|
| 595.167.986-91 | ROGERIO JOSE DA SILVA |

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8467254 em 09/04/2021 da Empresa CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA -ME, Nire 31208546303 e protocolo 213376571 - 08/04/2021. Autenticação: 3D2D2AB288C4173CFEF7A943F932475BB2AD8E3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/337.657-1 e o código de segurança Jtsu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

n.º 6/12

73
Mei

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES: NARA MENEZES RAFAEL MEDEIROS, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do documento de identidade MG-10.529.624 expedido pela SSP-MG, CPF nº 051.305.686-64, residente e domiciliada na Rua Francisco Medeiros da Silva, 42, casa, bairro Centro em Mar de Espanha - MG, CEP 36.640-000, e-mail contsilvasartori@hotmail.com; **NEIVA MEDEIROS DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 05/11/1968, empresária, portadora do documento de identidade nº M-5.739.493 expedido pela SSP-MG, CPF nº 808.359.966-20, residente e domiciliada na Rua Olegário Maciel, 2419, apto 12, bairro Paineiras em Juiz de Fora - MG, CEP 36.016-010, e-mail contsilvasartori@hotmail.com; e **CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede situada na Rua Eduardo Pereira Guedes, 203, Loja 02, bairro Centro na cidade de Mar de Espanha - MG, CEP 36.640-000, registrada na JUCEMG sob o nº 31208546303, inscrita no CNPJ sob o nº 11.053.688/0001-94, e-mail contsilvasartori@hotmail.com, por sua representante legal **NARA MENEZES RAFAEL MEDEIROS**, já qualificada.

OUTORGADO: ROGÉRIO JOSE DA SILVA, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, Advogado OAB/MG 141.156 nascido em 20/02/1967, portador do documento de identidade nº MG-066469/O-6 expedido pelo CRC-MG em 24/03/1997 e CPF nº 595.167.986-91, com endereço na Rua Alfredo Lagrota, 53, Caixa Postal 35, bairro Centro em Mar de Espanha - MG, CEP 36.640-000, e-mail contsilvasartori@hotmail.com.

Por este instrumento eletrônico particular, os ora outorgantes constituem procurador o outorgado, a quem confere poderes abaixo especificados: Outorgam poderes específicos para requerer arquivamento de atos na JUCEMG e assinar ato(s) de ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CAPAS DE PROCESSOS, contendo deliberação(ões) sobre, ADMISSÃO E DEMISSÃO DE SÓCIOS, AQUISIÇÃO E CESSÃO DE QUOTAS, PODENDO SUBSCREVER QUOTAS, ALTERAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, ALTERAÇÕES DE NOME EMPRESARIAL, ENDEREÇO, OBJETO SOCIAL, CAPITAL SOCIAL PODENDO INTEGRALIZAR, ADMINISTRAÇÃO, ABERTURAS, ALTERAÇÕES E BAIXAS DE FILIAIS, DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO CRIMINAL a ser(em) apresentado(s) para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, da **CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS LTDA - ME**, da qual participam os outorgantes, na qualidade de sócios podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

MAR DE ESPANHA, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

2.º OFÍCIO DE NOTAS
MAR DE ESPANHA

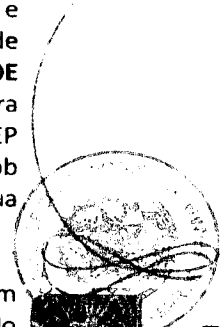
Nara Medeiros

NARA MENEZES RAFAEL MEDEIROS por si e representando
a empresa **CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS LTDA - ME**

1.º OFÍCIO

Neiva Medeiros da Silva
NEIVA MEDEIROS DA SILVA

Nara Medeiros



CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE NOTAS
Reconhecimento por autenticidade ass. eletrônica de NARA MENEZES RAFAEL MEDEIROS em testemunho de verdade
MAR DE ESPANHA/MG 09/02/2021

SELO DE CONSULTA: ED995746
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5919440246572291
Quantidade de atos praticados: 1
Atos praticados por: NARA DE LUCIOES MANSO GUEDES AZZ - Substituto
Emissão: R\$ 5,62 - TFC: R\$ 1,91 - Valor final: R\$ 7,50 - ISS: R\$ 0,00



N.º DA ETIQUETA

Reconhecimento do 1.º Ofício de Notas
Reconhecimento por autenticidade ass. eletrônica de NEIVA MEDEIROS DA SILVA em testemunho de verdade
Juiz de Fora, 09/02/2021 13:30:18 13470

SELO DE CONSULTA: EKE7A056
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6374097890887183
Quantidade de atos praticados: 01
Atos praticados por: Jovanna Aparecida Costa da Silva - Espelvente Autorizada
Emissão: R\$ 5,82 - TFC: R\$ 1,81 - Valor final: R\$ 7,63 - ISS: R\$ 0,29



N.º DA ETIQUETA

72
Mendes

Consulte a validade deste selo no site <http://seios.jfmg.jus.br>

Mendes



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8467254 em 09/04/2021 da Empresa CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA -ME, Nire 31208546303 e protocolo 213376571 - 08/04/2021. Autenticação: 3D2D2AB288C4173CFEF7A943F932475BB2AD8E3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/337.657-1 e o código de segurança Jtsu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 21/337.657-1 | MGP2100282788 | 07/04/2021 |

Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF | Nome |
|----------------|-----------------------|
| 595.167.986-91 | ROGERIO JOSE DA SILVA |

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8467254 em 09/04/2021 da Empresa CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA -ME, Nire 31208546303 e protocolo 213376571 - 08/04/2021. Autenticação: 3D2D2AB288C4173CFEF7A943F932475BB2AD8E3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/337.657-1 e o código de segurança Jtsu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM

pág. 9/12

20/4
Silva

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, ROGERIO JOSE DA SILVA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 66469, expedida em 24/03/1997, inscrito no CPF nº 595.167.986-91, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. PROCURACAO - 2 página(s)
2. CRC DO CONTADOR - 1 página(s)

Mar De Espanha/MG , 07 de abril de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: ROGERIO JOSE DA SILVA

Handwritten signature



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8467254 em 09/04/2021 da Empresa CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA -ME, Nire 31208546303 e protocolo 213376571 - 08/04/2021. Autenticação: 3D2D2AB288C4173CFEF7A943F932475BB2AD8E3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/337.657-1 e o código de segurança Jtsu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



Handwritten signature

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA -ME, de NIRE 3120854630-3 e protocolado sob o número 21/337.657-1 em 08/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8467254, em 09/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|-----------------------|
| CPF | Nome |
| 595.167.986-91 | ROGERIO JOSE DA SILVA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|-----------------------|
| CPF | Nome |
| 595.167.986-91 | ROGERIO JOSE DA SILVA |

Anexo

| Assinante(s) | |
|----------------|-----------------------|
| CPF | Nome |
| 595.167.986-91 | ROGERIO JOSE DA SILVA |

Declaração Documento(s) Anexo(s)

| Assinante(s) | |
|----------------|-----------------------|
| CPF | Nome |
| 595.167.986-91 | ROGERIO JOSE DA SILVA |

Belo Horizonte. sexta-feira, 09 de abril de 2021

Documento assinado eletronicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 09/04/2021, às 09:04 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/337.657-1.

Handwritten signature





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

63/

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF

873.638.956-00

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 09 de abril de 2021

Marinely de Paula Bomfim



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8467254 em 09/04/2021 da Empresa CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA -ME, Nire 31208546303 e protocolo 213376571 - 08/04/2021. Autenticação: 3D2D2AB288C4173CFEF7A943F932475BB2AD8E3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/337.657-1 e o código de segurança Jtsu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral

Handwritten initials

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EMISSÃO: 21-07-2008

NOME: **MARIA MONYSS RAFAEL MENEZES**

DATA DE NASCIMENTO: 02/08/1981

ASSINATURA DO DETENTOR: *Maria Monyss Rafael Menezes*

NOTA: REIS SANTOS ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 8.966 DE 28-06-93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2278-1

Maria Monyss Rafael Menezes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL

MAR DE ESPANHA CARTÓRIO PRIMEIRO OFÍCIO E NOTAS

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. MAR DE ESPANHA/MG, 08/12/2021.

SELO DE CONSULTA EMZ24237

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8287 2111 4232.1910

Quantidade de atos praticados: 2

Ato(s) praticado(s) por: MARY CAROLINE BARBOSA DE FREITAS - Substituto

Emol: R\$ 11,94 - TFJ: R\$ 3,62 - Valor final: R\$ 16,80 - ISS: R\$ 0,64

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

OFÍCIO DE NOTAS - CARTÓRIO DE ESPANHA - MG

Nº DA ETIQUETA: ABJ793481

CORREIOS

Recibo Federal

CPF

051.306.686-64

Nome: _____

Assinatura: _____

CONFERE COM O ORIGINAL

Handwritten signature


COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.




A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.053.688/0001-94 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 17/08/2009 |
| NOME EMPRESARIAL CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOPOINT | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 62.01-5-02 - Web design 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R HENRIQUE TONETTI | NUMERO 70 | COMPLEMENTO LOJA |
| CEP 36.640-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICIPIO MAR DE ESPANHA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO INFOPOINTM@YAHOO.COM.BR | | UF MG |
| TELEFONE (32) 3276-2833/ (32) 9965-1507 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2009 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL ***** | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

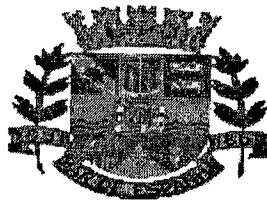
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/10/2021 às 21:21:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



657
Almeida

**Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
Estado de Minas Gerais**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS LTDA - ME

Endereço: RUA HENRIQUE TONETTI 70 Centro

CNPJ / CPF: 11.053.688/0001-94

Inscrição Municipal: 5156

Atividade:

Observação:

CERTIDÃO

RESSALVADO À FAZENDA MUNICIPAL, O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SE APURADOS APÓS O FORNECIMENTO DESTA, CERTIFICO QUE EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA REFERENTE AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Validade da Certidão: 90 dias

Mar de Espanha, 22 de Dezembro de 2021.

Almeida

[Handwritten Signature]

Departamento de Fazenda





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
24/01/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
24/04/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001344530.00-03

CNPJ/CPF: 11.053.688/0001-94

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R HENRIQUE TONETTI

NÚMERO: 70

COMPLEMENTO: LOJA,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36640000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MAR DE ESPANHA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCID, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000519676731



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Handwritten mark

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **11.053.688/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:11:05 do dia 24/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2022.

Código de controle da certidão: **4FB4.F1DF.BE33.E3AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.053.688/0001-94

Razão Social: CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA ME

Endereço: RUA EDUARDO PEREIRA GUEDES 203 LOJA 02 / CENTRO / MAR DE
ESPANHA / MG / 36640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2022 a 04/04/2022

Certificação Número: 2022030600543580166618

Informação obtida em 07/03/2022 10:36:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.053.688/0001-94
Certidão n°: 28772376/2021
Expedição: 20/09/2021, às 21:03:51
Validade: 18/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.053.688/0001-94, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'M. Medeiros'.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MAR DE ESPANHA

cy
17/12/21

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.053.688/0001-94

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 21 de Dezembro de 2021 às 10:21

W. Medeiros

MAR DE ESPANHA, 21 de Dezembro de 2021 às 10:21

Código de Autenticação: 2112-0410-2136-0381-9885

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Licitação nº 056/2022
Convite nº 006/2022

CREDENCIAMENTO

Proponente

Razão Social: Centro de Ensino e Serviços Ltda - ME
Logradouro: Rua Henrique Tonetti, nº 70 Bairro: Centro
Cidade: Mar de Espanha UF: MG CEP 36640-000 TEL: (32) 3276-2833
CNPJ 11053688/0001-94 Inscrição Estadual 00134453000-03

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos a Sra. Nara Menezes Rafael Medeiros portadora da célula de identidade nº MG 10529624, expedida pela SSP/MG, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública da Carta Convite nº 006/2022 - Edital nº 056/2022, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome: Nara Menezes Rafael Medeiros
Cargo: Sócio-Proprietário
Identidade: MG 10529624 SSP/MG
CPF 051.305.686-64
Data 09/03/2022

Assinatura / Carimbo CNPJ

11053688/0001-94

Centro de Ensino e Serviços
Ltda ME

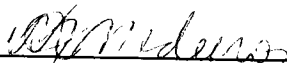
Rua Henrique Tonetti, 70,
centro, CEP 36640-000
Mar de Espanha - MG

LICITAÇÃO N° 056/2022
CONVITE N° 006/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Centro de Ensino e Serviços Ltda - ME, inscrito no CNPJ n° 11053688/0001-94, sediada na Rua Henrique Tonetti, n° 70, centro, Mar de Espanha/MG, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação n° 056/2022 - Modalidade Carta Convite n° 006/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mar de Espanha, 09 de março de 2022.



Nara Menezes Rafael Medeiros
Sócio-Proprietário
Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

11053688/0001-94

Centro de Ensino e Serviços
Ltda ME

Rua Henrique Tonetti, 70,
centro, CEP 36640-000
Mar de Espanha - MG

LICITAÇÃO Nº 056/2022
CONVITE Nº 006/2022

57/1/2022

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome: Nara Menezes Rafael Medeiros

Cargo: Sócio-Proprietário

Identidade: MG 10529624 SSP/MG

CPF 051.305.686-64

Nara Medeiros

Assinatura / Carimbo do CNPJ

11053688/0001-94

Centro de Ensino e Serviços
Ltda ME

Rua Henrique Tonetti, 70,
centro, CEP 36640-000
Mar de Espanha - MG

Licitação n° 056/2022
Convite n° 006/2022

50
M. Medeiros

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Carta Convite n° 006/2022, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

Mar de Espanha, 09 de março de 2022.

Empresa: Centro de Ensino e Serviços Ltda – ME

Assinatura: W. Medeiros

Nome legível: Wara Almeida Paiva Medeiros

CARIMBO DA EMPRESA

11053688/0001-94

Centro de Ensino e Serviços
Ltda ME

Rua Henrique Tonetti, 70,
centro, CEP 36640-000
Mar de Espanha - MG

LICITAÇÃO N° 056/2022
CONVITE N° 006/2022

**Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE.**

Centro de Ensino e Serviços Ltda - ME, inscrito no CNPJ n° 11053688/0001-94, por intermédio de seu representante legal a Sra Nara Menezes Rafael Medeiros, portadora da Identidade n° MG-10529624 SSP/MG e do CPF n° 051305686-64-04, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar n°123/2006.

Mar de Espanha, 09 de março de 2022.



Nara Menezes Rafael Medeiros

Sócio-Proprietário

Assinatura, qualificação e carimbo

(Representante Legal)

11053688/0001-94

Centro de Ensino e Serviços
Ltda ME

Rua Henrique Tonetti, 70,
centro, CEP 36640-000
Mar de Espanha - MG

LICITAÇÃO Nº 056/2022

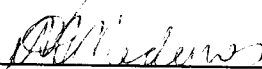
CONVITE Nº 006/2022

**DECLARAÇÃO
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

Centro de Ensino e Serviços Ltda - ME, inscrito no CNPJ nº 11053688/0001-94, por intermédio de seu representante legal a Sra Nara Menezes Rafael Medeiros, portadora da Identidade nº MG-10529624 SSP/MG e do CPF nº 051305686-64-04, **DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

Mar de Espanha, 09 de março de 2022.



Nara Menezes Rafael Medeiros
Sócio-Proprietário
Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

11053688/0001-94

Centro de Ensino e Serviços
Ltda ME

Rua Henrique Tonetti, 70,
centro, CEP 36640-000
Mar de Espanha - MG

Licitação nº 056/2022

Convite nº 006/2022

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente

Razão Social: Centro de Ensino e Serviços Ltda - ME

Logradouro: Rua Henrique Tonetti, nº 70 Bairro: Centro

Cidade: Mar de Espanha UF: MG CEP 36640-000 TEL: (32) 3276-2833

CNPJ 11053688/0001-94 Inscrição Estadual 00134453000-03

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s): infopointme@yahoo.com.br

Nome: Nara Menezes Rafael Medeiros

Cargo: Sócio-Proprietário

Identidade: MG 10529624 SSP/MG

CPF 051.305.686-64



Assinatura / Carimbo do CNPJ

11053688/0001-94

Centro de Ensino e Serviços
Ltda ME

Rua Henrique Tonetti, 70,
centro, CEP 36640-000
Mar de Espanha - MG

CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS LTDA
LICITAÇÃO Nº 056/2022
CONVITE Nº 006/2022
DOCUMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

511
Mun

Convite

À

Empresa: CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA - ME

Rua: RUA HENRIQUE TONETTI, n°: 70

Bairro: CENTRO

Município: MAR DE ESPANHA

Licitação n° 056/2022

Modalidade de Carta Convite n° 6/2022

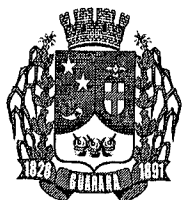
A Comissão Permanente de Licitação do Município de GUARARÁ vem à presença de Vossas Senhorias, para convidá-lo a participar da licitação na modalidade de Carta Convite, com base nas condições e cláusulas do edital em anexo.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

Recebi em: 24 de fevereiro de 2022.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

50/11/2021

Convite

À
Empresa: INFOMELLO INFORMATICA LTDA - ME
Rua: Avenida Presidente Itamar Franco, n°: 724
Bairro: Centro
Município: JUIZ DE FORA

Licitação n° 056/2022

Modalidade de Carta Convite n° 6/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de GUARARÁ vem à presença de Vossas Senhorias, para convidá-lo a participar da licitação na modalidade de Carta Convite, com base nas condições e cláusulas do edital em anexo.

Atenciosamente,



Comissão Permanente de Licitação

Recebi em: 24 de fevereiro de 2022.



Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Convite

À

Empresa: MISSAO MULTIMIDIA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Rua: RUA PREFEITO LUIZ PESSOA BASTOS, nº: 199

Bairro: CENTRO


Município: PEQUERI

Licitação nº 056/2022

Modalidade de Carta Convite nº 6/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de GUARARÁ vem à presença de Vossas Senhorias, para convidá-lo a participar da licitação na modalidade de Carta Convite, com base nas condições e cláusulas do edital em anexo.

Atenciosamente,



Comissão Permanente de Licitação

Recebi em: 24 de fevereiro de 2022.



Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Handwritten signature or initials.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 056/2022

Modalidade de Carta Convite nº 006/2022

O Município de GUARARÁ, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 15:00h do dia 09 de março de 2022, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Capitão Gervasio nº 13, bairro Centro, município de GUARARÁ, será realizada licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS COMPUTADORES E RECARGA DE TONERS, tipo Menor Preço por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. GUARARÁ, 24 de fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

471
Klein

PARECER

Relatório

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/1993, consulta-nos a Comissão Permanente de Licitação se a minuta do instrumento convocatório relativa a Licitação nº 15/2022 na Modalidade de Carta Convite nº 006/2022, que se pretende instaurar, questionando se o feito está em condições de ser aprovado. Acompanhou a minuta e se examinado o respectivo processo licitatório.

Lidos e analisados os autos, passa-se a opinar.

Fundamentos

O objeto da licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame no inciso II, a do artigo 23 da lei federal nº8666/1993, isto é, definem como modalidade para a licitação o CONVITE, para compras até R\$ 176.000,00.

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, entendo que atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências da lei, estando correta a escolha do tipo, considerando o objeto da licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria, salientando ser obrigatória a exigência das Certidões de regularidade com INSS, FGTS e Trabalhista, obrigatórias em razão de legislação específica.

Também o prazo estabelecido, considerando-se o objeto em licitação, está de acordo com o previsto no caput do art. 57 da lei federal nº8666/1993, isto é, limita-se ao exercício, enquadrando-se, portanto, ao orçamento aprovado para o exercício financeiro em curso.

Como anexo ao ato convocatório, encontra-se a minuta do instrumento contratual redigido atendendo todas as exigências do art. 55 da mesma lei, cumprindo, assim, o disposto no §2º do art. 49 e §1º do artigo 62, ambos da lei federal nº8666/1993.

O conteúdo do tipo de instrumento adotado, exigido pelo caput do art. 62 da Lei de Licitações.

O texto do instrumento contratual prevê que o ato convocatório e a proposta do adjudicatário integram como se nele estivessem fielmente transcritos. Dessa forma, os documentos se complementam. Assim, seja no texto ou nos anexos, todos os requisitos do art. 55 estão presentes no ajuste, razão pela qual não encontramos nenhum óbice à sua instauração.

Dessa maneira o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da lei federal nº8666/1993, s.m.j.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1135 - e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 -- CEP: 36.606-000

46
M. S.

Conclusão

Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório mereceu a nossa aprovação.


Portanto, o processo nº 004/2022, o instrumento convocatório ter sua expedição autorizada pelo Conselho Municipal Executivo.

Lembra-se que, conforme previsto no artigo 21, da lei federal nº 8666/1993, o prazo mínimo de 5 dias úteis antes da data de abertura dos envelopes para publicação e entrega da carta convite (obras estimadas até R\$330.000,00 e compras e serviços até R\$175.000,00).

Por fim, reitera-se que o certame deverá merecer a divulgação na forma prevista na lei.

Este é o parecer.

GUARARÁ, 24 de fevereiro de 2022.


João Paulo Carneiro de Meireles Filho
Assessor Jurídico do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 35.606-000

457
Kiluan

Licitação n° 056/2022 Modalidade de Carta Convite n° 006/2022

PREÂMBULO

O Município de GUARARÁ torna público que se fará realizar licitação para contratar interessados em fornecer o objeto previsto no ANEXO I.

O certame está instaurado na modalidade de CARTA CONVITE para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS COMPUTADORES E RECARGA DE TONERS de acordo com a descrição contida no ANEXO I deste edital, com o julgamento tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela Lei 8666/1993 e alterações posteriores.

Entrega dos Envelopes

Os envelopes serão recebidos durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local:

Comissão de Licitação

Município de GUARARÁ
Rua Capitão Gervásio, n° 13
Bairro Centro

Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: 09/03/2022

Horário: 13 :00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

44
Mina

EDITAL

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – O objeto desta licitação com suas características e particularidades encontra-se definido e especificado no ANEXO I, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que refere às normas de segurança.

2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 – MUNICÍPIO: pessoa jurídica que promove a presente licitação.

2.2 – PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.

2.3 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO: grupo de servidores ou servidor do município designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.

2.4 – CONTRATANTE: município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – CONTRATADO: pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – ADMINISTRAÇÃO: todos os órgãos, entidades ou unidades do município.

2.7 – FISCALIZAÇÃO: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

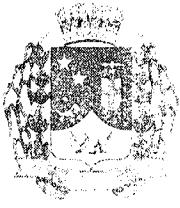
3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CONTRATADO

3.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO I, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

3.2 – Obriga-se também a se responsabilizar pela realização do objeto a partir dos 2 dias subsequentes à data de assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

3.2.1 – A prestação de serviço será no máximo de até 72 horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

3.3 – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1186 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

3.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

3.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

3.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

4 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

4.1.1 – O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

4.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

4.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

4.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alterações do que ficou pactuado.

4.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

4.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5 - DO PRAZO

5.1 – O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no ANEXO I e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

6.1 – Poderão participar da presente licitação pessoas físicas que preencham as condições de habilitação exigidas e tenham como executar o objeto licitado.

6.2 – Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da lei federal 8666/1993 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.3 – Não poderá participar da licitação:

a) servidor ou dirigente do MUNICÍPIO ou os membros da COMISSÃO DA LICITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1135 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
C.M.X.A. POSTAL 3 – CEP. 36.606-000

429
/

b) interessados que apresentarem documentos e propostas enviados via fax, telex e e-mail ou que apresentarem propostas alternativas.

6.4 – Nos termos do art. 22, §3º da lei federal nº8666/1993, também poderão participar do certame as pessoas e empresas cadastradas no MUNICÍPIO, na especialidade objeto do presente certame, que manifestarem e formalizarem seu interesse em participar através de requerimento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da hora e data marcada para entrega dos envelopes.

7 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1 Para se habilitarem na licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Xerox da Cédula de Identidade do(s) Sócio(s)
- Xerox do CPF do(s) Sócio(s)

7.1.2 - FISCAL

- CNPJ para pessoas jurídicas
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal
- Prova de regularidade com o FGTS
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (esta certidão se não trouxer em seu corpo, data de validade, entende-se, que sua validade será até sessenta (60) dias da data de sua expedição).

7.2 – As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) durante o período de greve dos servidores previdenciários, poderão apresentar os documentos abaixo:

- Os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS)
- Última GFIP (Guia de Recolhimento do INSS) com as informações a Previdência Social).
- Declaração do Sócio-Proprietário ou Titular, juntamente com o Contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penalidades da Lei.

7.3 – Junto com os documentos deverá ser apresentada declaração feita pelo representante legal da interessada informando o endereço eletrônico (e-mail) para remessa de dados relativos as decisões emitidas pela comissão e informações.

7.4 – Os licitantes deverão apresentar os documentos acima em cópia autenticada na forma da lei ou cópia mais original para avaliação feita pela Comissão de Licitação.

7.5 – A documentação referida no item anterior deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fone: (32) 326-1100 - e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
Rua: D. S. F. 3 - CEP: 35.600-000

[Handwritten signature]

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE LICITAÇÃO Nº 056/2022 MODALIDADE DE CARTA CONVITE nº 006/2022 DOCUMENTAÇÃO

7.6 - O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue à COMISSÃO DE LICITAÇÃO fechada e de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

7.7 - A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via, sendo que a falta de qualquer documento ou a sua apresentação com prazo validade vencido, exceto nas exceções previstas na lei complementar nº123/2006, ensejará a inabilitação da empresa para continuar no processo.

8 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 - Será inabilitado o licitante que:

- Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, principalmente o endereço eletrônico para remessa de decisões e informações (ver Anexo IV);
- Apresentar documentos com validade vencida;
- Apresentar apenas o protocolo de pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;
- Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;
- Apresentar documento copiado por fax.

9 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1 - A proposta será apresentada em uma única via, obrigatoriamente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO III.

9.2 - Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 2 (duas) casas decimais.

9.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.

9.4 - A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE LICITAÇÃO Nº 056/2022 MODALIDADE DE CARTA CONVITE nº 006/2022 PROPOSTA

10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 - A licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

10.3 - Em hipótese alguma, após a entrega das propostas, serão admitidas retificações, cancelamento ou alterações de preços ou total modificação nas condições estipuladas neste instrumento ou nas propostas dos concorrentes.

10.4 - A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

- deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (31) 3431-116 – E-mail: licitac@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o ANEXO I;
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;
- d) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;
- e) tentarem se comprometer a reduções sobre outras ofertas apresentadas;
- f) apresentarem divergência de número de itens do edital;
- g) contiverem ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- h) forem ilegíveis;
- i) contiverem limitações, omissões, alterações, adições ou correções;
- j) forem apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;
- k) estiverem preenchidas a lápis; e
- l) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.

10.5 – Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta, todas elas serão desclassificadas independentemente dos preços ofertados.

10.6 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate se dará de acordo com o 2º do art. 45 (sorteio) da lei federal nº8666/1993, bem como na forma dos arts.44 e 45 da lei complementar nº123/2006 conforme o caso.

10.7 – Simples omissões ou irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, poderão ser relevadas.

11 - DE SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como a qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO até cinco dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso, os interessados deverão dirigir-se à COMISSÃO DE LICITAÇÃO no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.

11.2 – Se for de interesse do licitante que a resposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do MUNICÍPIO, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.

11.3 – O MUNICÍPIO não aceitará recusação a qualquer pretexto se as dúvidas não foram sanadas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 – A solicitação de esclarecimento não será considerada como motivo para prorrogação da data de entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 – A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

- a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações e cobradas no presente instrumento;
- b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os compreendeu e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

12 - DE SOLICITAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES

12.1 – A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GUARARÁ - MINAS GERAIS - CEP. 35.606-000

13/06/2011

- a) pelo representante legal do licitante;
- b) pelo procurador munido do respectivo mandato;
- c) pelo encarregado;
- d) pelo correio, através de correspondência registrada.

12.3 - Se a entrega for feita por meio do representante legal do licitante, assim considerado a partir do momento em que o representante legal do licitante for credenciado como tal, este deverá apresentar à COMISSÃO DE LICITAÇÃO documento de identidade e a procuração, documentos de identidade.

12.3.1 - Sendo a entrega por procurador, deverá esse apresentar à COMISSÃO DE LICITAÇÃO documento de identidade e a procuração que o credencie como representante do proponente.

12.4 - A representação do licitante junto à COMISSÃO DE LICITAÇÃO e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.

12.5 - Em hipótese alguma o representante legal do licitante ou o procurador da proposta poderá assistir a sessão pública, contudo, o representante legal do licitante, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6 - Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedem a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão pública, seja garantido o direito de assisti-la.

12.7 - Não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.

12.8 - O Município não se responsabiliza por propostas encaminhadas de forma diversa da indicada, não sendo responsável pelo atraso ou não recebimento, antes que encaminhada pelo licitante.

13 - DA ABERTURA E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

13.1 - Na sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO receberá os envelopes com a documentação e proposta dos licitantes.

13.2 - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, a seu exclusivo critério, poderá optar pela análise da documentação em trabalho interno ou na própria sessão.

13.3 - Quando todos os licitantes presentes na sessão de abertura da Comissão puderá divulgar o resultado da fase de habilitação.

13.4 - Quando prosseguir a sessão para abertura das propostas, estando presentes todos os licitantes, o presidente da sessão consultará se os mesmos renunciam ao direito de interpor recurso com relação à fase de habilitação.

13.5 - Quando de concordância dos LICITANTES o Presidente da Comissão solicitará que se declare a renúncia que os mesmos renunciarão ao direito de interpor recurso contra o resultado da fase de habilitação, sendo esta renúncia presumida para aqueles que não se enquadram no rol de licitantes devidamente representados.

13.6 - Caso não haja renúncia expressa, o Presidente da Comissão convocará todos os participantes, a licitantes e interessados, para comparecerem à sessão pública, onde todos intimados para apresentar recurso e impugnar.

13.7 - Em qualquer situação onde envelopes fiquem sob a guarda da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, estes serão rubricados pelos LICITANTES presentes e, no início da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

TEL: (51) 3264-1105 - e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.606-000

39
[Handwritten signature]

sessão programada para sua abertura, o presidente da sessão os submeterá ao exame de todos, para que verifiquem se os envelopes foram viciados.

13.8 - Bando o caso, dar-se-á prosseguimento à abertura e julgamento das propostas, observando os demais critérios estabelecidos neste edital

13.9 - Em caso de empate no preço, a decisão a ser tomada será definido através de sorteio realizado na sessão.

13.10 - Concluído o resultado, este será definitivo se todos os presentes ao julgamento renunciarem ao direito de apresentar recurso em relação à decisão da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

13.11 - Annunciado o resultado e, havendo concordância de todos, o Presidente da Comissão Licitará que se conste em ata que os mesmos renunciaram ao direito de interpor recurso contra o resultado da fase de propostas.

13.12 - Encerrada a licitação, a Comissão e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata, na sessão.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei federal nº 8666/1993, devidamente fundamentados.

14.2 - Os licitantes terão o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados em relação de habilitação e de propostas para apresentar recurso contra os julgamentos da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

14.3 - Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através da Comissão de Licitação conforme estabelece o §4º do art. 109 da Lei 8666/1993.

14.4 - O prazo de recurso por um dos licitantes à COMISSÃO DE LICITAÇÃO ocorrerá quando o licitante que, querendo, poderá impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de ciência do ato, sendo esta presumida a partir do recebimento de e-mails.

14.5 - O não comparecimento do licitante ou de seu representante, nas seções de abertura dos envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.

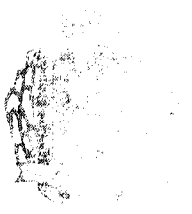
15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 - O licitante vencedor firmará com o MUNICÍPIO instrumento contratual conforme modelo do Anexo II em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou suscitado vencedor final da licitação, o que ocorrer primeiro.

15.2 - O licitante vencedor decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua proposta.

15.3 - O licitante contratado obriga-se a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual.

15.4 - Quando o licitante vencedor, o objeto público deixar de assinar o contrato no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO autorizar a execução/fornecimento de seu objeto, presumir-se-á que o licitante assina todos os termos do contrato, vinculando o adjudicatário no limite de sua proposta, bem como em que serão aditivamente consideradas, para fins de aferição da liquidação das despesas, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de emissão de serviço, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (31) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

371
[Handwritten signature]

15.2 – Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

15.3 – O CONTRATADO não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

16. PREÇOS

16.1 – Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e é considerado fixo e irrevogável.

16.2 – Caso ocorra qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, "d" da lei federal nº 8.666/93, o preço poderá ser revisado desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

17. PAGAMENTOS

17.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO II, na mesma proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

17.2 – Quando exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir da emissão do documento fiscal pela administração, atendendo-se ao regime do Decreto nº 6.011/2011 quando se tratar de recursos federais transferidos pela União, desde que haja o apoio pela realização do movimentação de recursos por meio eletrônico mediante crédito em conta corrente da titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

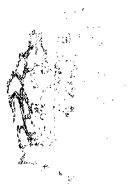
17.3 – O CONTRATADO deverá abrir nova conta corrente em banco indicado pelo Município ou nominar conta já existente nesse mesmo banco, onde serão efetuados os pagamentos.

17.4 – Caso a titularidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO II, por qualquer motivo também, serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

18. APLICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS

18.1 – As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|-----------|----|
| 3.3.90.11.0001.01.04.122.0002.2.0011-SECRETARIA | MUNICIPAL | DE |
| ADMINISTRAÇÃO/100 | | |
| 3.3.90.11.0001.01.04.122.0002.2.0011-SECRETARIA | MUNICIPAL | DE |
| ADMINISTRAÇÃO/100 | | |
| 3.3.90.11.0001.01.02.391.0014.2.0030-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – | | |
| FUNDAÇÃO/101 | | |
| 3.3.90.11.0001.01.02.391.0014.2.0030-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – | | |
| FUNDAÇÃO/101 | | |
| 3.3.90.11.0001.01.06.10.12.0015.2.0048-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA | | |
| MUNICIPAL DE SAÚDE/102 | | |
| 3.3.90.11.0001.01.06.10.201.0015.2.0037-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO | | |
| MUNICIPAL DE SAÚDE/102 | | |
| 3.3.90.11.0001.01.08.244.0016.2.0055-APOIO AO CENTRO DE REF. DE | | |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRASH/29 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1195 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

3.3.0.00.00.005.00.03.164.0016.2.0056-APOIO AO CENTRO DE REF. DE ADOLESCENTES SOCIAL CRAS/129

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Em caso de descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

19.1.1. Multa moratória, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superiores a 12 horas.

19.1.2. Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no edital, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço de acordo com o edital, porém não conforme especificação com o objeto).

19.1.3. Multa contratual, de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, cumulativa de dias nas multas.

19.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas atividades públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

19.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, resultando na rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE AS SANÇÕES previstas na Lei nº 8666/1993, as sanções aplicadas serão registradas em livro de registro, assegurando-se direito de defesa, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

19.1.6. As sanções aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e rescionadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

19.1.7. De acordo com o art. 65 da lei federal nº 8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, a contratada responderá pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos e/ou inscritas em débito perante a Administração ou ainda, inscritas em dívida ativa.

20. DAS CONDIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1. O contrato poderá ocorrer suprimir ou acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicialmente contratado, de acordo com o § 1º do art. 65 da lei federal nº 8666/1993.

20.2. O CONTRATADO DE LICITAÇÃO, além do recebimento e exame da documentação e das exigências técnicas, precisará sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da documentação, perante a DPF, de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.

20.3. As exigências técnicas constantes no instrumento e demais informações solicitadas pelo Edital deverão ser atendidas, de modo que cada exigência mencionada se mencione em um local e se omita em outro é considerado estorno de exigência.

20.4. De acordo com o art. 49 da lei federal nº 8666/1993, esta licitação poderá ser revogada ou suspensa, total ou parcialmente, ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa da Administração ou mediante provocação de terceiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-9185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

357
Kia

20. O MUNICÍPIO poderá ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como alterar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a reclamações ou reembolsos.

21. O MUNICÍPIO poderá matricular qualquer licitante ou desclassificar suas propostas em qualquer momento das condições deste instrumento.

22. Os direitos contratuais, são reconhecidos e resguardados os direitos do licitante, conforme estabelecidos no art. 80 da lei federal nº8666/1993.

23. O MUNICÍPIO é exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente do procedimento e foro da comarca da sede da administração.

24. O Edital do presente edital de Carta Convite:

ANEXO I – Modelo de Renúncia

ANEXO II – Modelo do Contrato

ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO IV – Credenciamento

ANEXO V – Modelo de e-mails

ANEXO VI – Modelo de declaração de inteiro teor

ANEXO VII – Modelo de declaração empregador Pessoa Jurídica

ANEXO VIII – Modelo de declaração de inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação

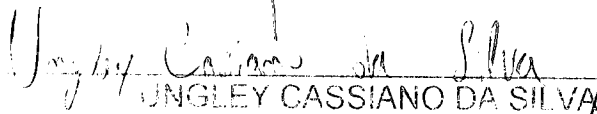
ANEXO IX – Modelo de

ANEXO X – Modelo de declaração de não-membro de Empresa de Pequeno Porte

ANEXO XI – Modelo de Declaração de Recursos

Guarará, 14 de fevereiro de 2022.


LUCAS JULIAN SOARES
PRESIDENTE


UNGLEY CASSIANO DA SILVA
MEMBRO


SÃO JOSÉ FERREIRA (ERED)
MEMBRO



ANEXO I

Licitação nº 006/2022
Modalidade de Licitação Convite nº 006/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Este processo de procedimento tem como objeto a contratação de empresa para manutenção preventiva e recarga nos computadores e recarga de toners.

2. DURAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, conforme especificações edital e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

3. JUSTIFICATIVA / FINALIDADE

3.1 As despesas de toners e cartuchos justificam-se pela necessidade para de execução das atividades de rotina das secretarias e seu setor torna-se imprescindível para o bom funcionamento do setor.

3.2 A contratação em caráter de emergência do município solicitação se faz necessária para aperfeiçoar o trabalho dos funcionários, com isso evitando possíveis prejuízos financeiros para o município, proporcionando uma melhor qualidade de trabalho para os funcionários e melhor atendimento a população.

4. PRAZO E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O contratado vencedora deverá disponibilizar os produtos da presente licitação que atenderem, em primeiro, as especificações constantes de sua proposta, respeitando o seguinte termo de referência;

4.2 Os produtos e serviços deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido no edital, na entrega constante da respectiva ordem de serviço, de acordo com a necessidade constante para o período;

4.3 O fornecedor dos produtos e a realização dos serviços será de inteira responsabilidade do contratado vencedor, sendo o mesmo responsável por qualquer dano causado a terceiros durante a execução dos serviços no cumprimento do contrato.

4.4 O contratado deverá providenciar produtos em desacordo com as especificações constantes do presente termo de referência;

4.5 Os produtos deverão ser novos e acondicionados em embalagens originais, fabricadas pelo fabricante para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e indicando o prazo de validade e a validade de acordo com as características indicadas pelo fabricante, não sendo aceito produto fora do prazo de validade da embalagem.

5. TIPO DE LICITAÇÃO E FORMA DE ARRELAÇÃO

5.1 O tipo de licitação deverá ser do tipo Menor Preço por Item.

6. DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

6.1 O contratado assumirá a partir de agora por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o município em caso de danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Telefone: (31) 3254-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

33
/

ranos, defeitos, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, devida ou não, na fabricação do produto, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidade a que se destinam, não isentam, sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

O fornecedor das instalações previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o

5. O prazo de entrega de entrega será no máximo de até 72 horas após o recebimento da AF (art. 1º do Termo de Referência) emitida e assinada pelo setor de compras da administração independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme prazo, tendo o dever a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será mantido o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

6. O fornecedor deve obedecer às normas e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

6.1. O fornecedor não poderá subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

6.2. O fornecedor não poderá alterar qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

6.3. O fornecedor sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos impostos e contribuições devidamente atualizadas.

6.4. O fornecedor deve cumprir a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

O fornecedor deve atender aos interesses do Município, o qual caberá o direito de recusar, caso o fornecedor não atenda a todos os requisitos exigidos e verificados;

6.5. O prazo de entrega para a substituição dos produtos, que não atenderem as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, será de 02 (dois) dias, contados da data de emissão pelo Contratada de ofício solicitando a reparação de irregularidades constatadas, não havendo esse prazo e não havendo a devida reparação, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

7. OBRIGACIONES DO CONTRATANTE

7.1. O CONTRATANTE deverá cumprir os vencimentos

7.2. O CONTRATANTE deverá assumir as responsabilidades previstas nos documentos, que, constarem do presente instrumento.

8. OBRIGACIONES DO Fornecedor

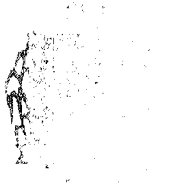
8.1. O Fornecedor deverá ser autorizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo CONTRATANTE para, entre outras atribuições, atestar a realização do objeto em conformidade com o presente instrumento.

8.2. O Fornecedor responsável pelo objeto, no forante, será sempre acompanhado de nota fiscal, emitida pelo fornecedor, para o produto ou serviço, realizará a conferência da nota fiscal emitida pelo fornecedor, para a conferência da mesma para o setor de compras.

8.3. O Fornecedor não poderá se impedir de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos regulamentos que regem o segmento.

8.4. O Fornecedor não poderá estar em desacordo com as especificações previstas no item referente a entrega de prazo posterior e a retenção de pagamentos.

8.5. O Fornecedor deverá apresentar para pagamento documentos de conformidade com o edital (art. 1º do Termo de Referência) que não atendam rigorosamente às condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel: (32) 3264-4185 -- e-mail: baltaoac@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.605-000

32
[Handwritten signature]

prevista. A alteração de lei ou legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou má-fé do contratado no procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração de lei ou legislação.

8. O presente contrato ora em vigor e a **EXECUÇÃO** do mesmo **CONTRATADO** será sempre norteados pelo princípio da boa-fé e da boa-fidélidade, para nenhum efeito, qualquer alegação de fato ou de direito não exclui a execução do contrato.

9. A **EXECUÇÃO** é exercida no interesse do **MUNICÍPIO** e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do **CONTRATADO**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades que se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do **MUNICÍPIO** e de seus prepostos.

8. A ausência de fiscalização total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade do **CONTRATADO** na execução do objeto.

9. OBJETIVO DA LICITAÇÃO QUANTIDADE E PREÇOS DE REFERENCIA DOS ITENS

9.1. O presente processo licitatório elaborada a Planilha Orçamentária, dos valores objetivando através da pesquisa de preço objetivando saber os valores praticados no mercado.

| Item | Quantidade | Val. Máx. | Val. Mín. | Und. | Especificação |
|------|------------|------------|-----------|------|--|
| 01 | 1 | 1000000,00 | 0,00 | SERV | MANTENÇÃO EM IMPRESSORAS E COMPUTADORES DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO |
| 02 | 1 | 1000000,00 | 0,00 | SERV | SERVIÇO DE ABASTECIMENTO COM TONER PRETO DAS IMPRESSORAS DA ADMINISTRAÇÃO |
| 03 | 1 | 1000000,00 | 0,00 | SERV | SERVIÇO DE ABASTECIMENTO COM TONER (RECARGA) NOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE SAÚDE |
| 04 | 1 | 1000000,00 | 0,00 | SERV | SERVIÇO DE ABASTECIMENTO COM TONER (RECARGA) NOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 05 | 1 | 1000000,00 | 0,00 | SERV | SERVIÇO DE ABASTECIMENTO COM TONER (RECARGA) NOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| 06 | 1 | 1000000,00 | 0,00 | SERV | SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| 07 | 1 | 1000000,00 | 0,00 | SERV | PÓ DE TONER PRETO PARA ABASTECIMENTO DOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE SAÚDE |
| 08 | 1 | 1000000,00 | 0,00 | SERV | PÓ DE TONER PRETO PARA ABASTECIMENTO DOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 09 | 1 | 1000000,00 | 0,00 | SERV | PÓ DE TONER PRETO PARA ABASTECIMENTO DOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |



Handwritten signature/initials

ANEXO II

058/2022

MÍNUTAS DO CONTRATO N.º _____

CONTRATANTE
Ramo: _____
Logradouro: _____ nº _____ Bairro _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ TEL: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

CONTRATADO
Ramo: _____
Logradouro: _____ nº _____ Bairro _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ TEL: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Pelo presente instrumento devidamente autorizado no processo administrativo referente à licitação nº 068/2022 instaurada sob a modalidade de licitação de Carta Convite nº 00001/2022 regida pelo Edital nº 00000/2022 o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer o objeto em conformidade com as condições estabelecidas no edital e no presente instrumento que integram este contrato e que se estiverem fielmente transcritos.

O CONTRATANTE do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos e serviços relacionados pelos preços especificados:

Descrição do Material e Serviço

| Nº Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---------|-----------|------------|----------------|-------------|
| | | | | |

De acordo com o ANEXO I
Incluído no presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a minuta do presente CONTRATO, bem como o Edital referente à licitação.

Valor total do presente contrato em valor de R\$ _____

Foram lavradas as seguintes condições:
O pagamento será efetuado em parcelas mensais, de acordo com a execução do objeto contratado. O ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento deverá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal por parte do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS - MUNICÍPIO DE GUARARÁ

Fone: (32) 3266-1133 - e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Não se poderá alegar o **CONTRATADO** paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, sob pena de multa. Também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

Dados do Contratado:

Atividade contratada com o objeto em questão, a ser executada e suportada pelas seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.11.1.01.0001.0002.0001-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/000000

3.3.90.11.1.01.0001.0002.2.0011-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/000000

3.3.90.11.1.01.0001.0014.2.0033-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.11.1.01.0001.0014.2.0033-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.11.1.01.0001.0014.2.0037-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/000000

3.3.90.11.1.01.0001.0015.2.0037-MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/000000

3.3.90.11.1.01.0001.0016.2.0055-APOIO AO CENTRO DE REF. DE SAÚDE MENTAL/000000

3.3.90.11.1.01.0001.0016.2.0055-APOIO AO CENTRO DE REF. DE SAÚDE MENTAL/000000

9.

O presente contrato e o presente instrumento terá início na data de sua assinatura, ou quando iniciado o objeto licitado, ou quando concluído todo o objeto licitado, a depender do caso.

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

Art. 1º - DO OBJETO

1.1. O contratado obriga-se a executar integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração contratual somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo obrigatório para ambas as partes.

Art. 2º - DO PRAZO

2.1. O prazo de execução do contrato não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser suspenso ou interrompido sob qualquer fundamento.

2.2. O prazo de execução do contrato nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 poderá ser suspenso desde que a situação seja devidamente justificada.

Art. 3º - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.1. O contratado é responsável por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em decorrência de quaisquer falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, omissão ou erro, ou de qualquer defeito do material, peça ou mão de obra empregada, que



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE GUARARÁ

Telefone: (16) 3391-7005 - e-mail: licitacoes@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.606-000

21/
Maria

terem a finalidade própria a que se destinam; tudo isso sem prejuízo das responsabilidades criminais cabíveis.

3.2. O CONTRATANTE, nas responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1. apresentar a AF em prazo máximo de até 72 horas após o recebimento da AF pelo CONTRATADO, para análise e assessoria pelo setor de compras da Administração, para que o fornecimento não ocorra com atraso;

3.2.2. apresentar a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, assinada pelo titular do contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

3.3. cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas atividades, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção pessoal;

3.4. não contratar e tampouco subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem a prévia autorização do CONTRATANTE.

3.5. cumprir as normas da AF, inclusive as condições e prazos na sua constituição.

3.6. manter a documentação referente ao recolhimento dos tributos em dia e em conformidade com a legislação.

3.7. cumprir as condições de execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.8. em caso de atraso total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a entrega de produto diferente, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no ART. 17 do EDITAL.

3.9. não sofrer sanções por atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser alegados para fins de suspensão de pagamento.

3.10. não ser responsabilizado pelo preço pago, do valor contratado, sem prejuízo da responsabilidade por danos materiais decorrentes da entrega de produto distinto do contratado, ou de atrasos na entrega, em desacordo com o edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.11. não sofrer sanções por atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser alegados para fins de suspensão de pagamento.

3.12. não sofrer sanções por atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser alegados para fins de suspensão de pagamento.

3.13. não sofrer sanções por atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser alegados para fins de suspensão de pagamento.

3.14. não sofrer sanções por atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser alegados para fins de suspensão de pagamento.

3.15. não sofrer sanções por atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser alegados para fins de suspensão de pagamento.

3.16. não sofrer sanções por atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser alegados para fins de suspensão de pagamento.

3.17. não sofrer sanções por atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser alegados para fins de suspensão de pagamento.

QUESTÃO 10 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Telefone: (31) 3371-8511 - E-mail: fcp@guarara.mg.gov.br
FAX: (31) 3371-8500

34
16/04

44) O contratado deverá cumprir os respectivos vencimentos

45) O contratado será responsável de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, caberem, decorrerem do presente instrumento.

46) O prazo de entrega é de 30 dias.

47) O prazo de entrega do objeto será observado por empresa expressamente designado pelo CONTRATANTE, sendo que o prazo de entrega do objeto em questão será de 30 dias.

48) O prazo de entrega é de 30 dias.

49) O prazo de entrega do objeto, em qualquer caso, será sempre acompanhado de nota fiscal devidamente emitida, que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota fiscal, emitida, emitida, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de controle interno.

50) O prazo de entrega do objeto impedida de atestar a realização do objeto fora das condições previstas no presente instrumento, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos artigos 15 e 16 do presente instrumento.

51) O prazo de entrega do objeto, em qualquer caso, será sempre observado por empresa expressamente designado pelo CONTRATANTE, sendo que o prazo de entrega do objeto em questão será de 30 dias.

52) O prazo de entrega do objeto, em qualquer caso, será sempre observado por empresa expressamente designado pelo CONTRATANTE, sendo que o prazo de entrega do objeto em questão será de 30 dias.

53) O prazo de entrega do objeto, em qualquer caso, será sempre observado por empresa expressamente designado pelo CONTRATANTE, sendo que o prazo de entrega do objeto em questão será de 30 dias.

54) O prazo de entrega do objeto, em qualquer caso, será sempre observado por empresa expressamente designado pelo CONTRATANTE, sendo que o prazo de entrega do objeto em questão será de 30 dias.

55) O prazo de entrega do objeto, em qualquer caso, será sempre observado por empresa expressamente designado pelo CONTRATANTE, sendo que o prazo de entrega do objeto em questão será de 30 dias.

56) O prazo de entrega do objeto, em qualquer caso, será sempre observado por empresa expressamente designado pelo CONTRATANTE, sendo que o prazo de entrega do objeto em questão será de 30 dias.

57) O prazo de entrega do objeto, em qualquer caso, será sempre observado por empresa expressamente designado pelo CONTRATANTE, sendo que o prazo de entrega do objeto em questão será de 30 dias.

58) O prazo de entrega do objeto, em qualquer caso, será sempre observado por empresa expressamente designado pelo CONTRATANTE, sendo que o prazo de entrega do objeto em questão será de 30 dias.

59) O prazo de entrega do objeto, em qualquer caso, será sempre observado por empresa expressamente designado pelo CONTRATANTE, sendo que o prazo de entrega do objeto em questão será de 30 dias.

60) O prazo de entrega do objeto, em qualquer caso, será sempre observado por empresa expressamente designado pelo CONTRATANTE, sendo que o prazo de entrega do objeto em questão será de 30 dias.

61) O prazo de entrega do objeto, em qualquer caso, será sempre observado por empresa expressamente designado pelo CONTRATANTE, sendo que o prazo de entrega do objeto em questão será de 30 dias.

62) O prazo de entrega do objeto, em qualquer caso, será sempre observado por empresa expressamente designado pelo CONTRATANTE, sendo que o prazo de entrega do objeto em questão será de 30 dias.

63) O prazo de entrega do objeto, em qualquer caso, será sempre observado por empresa expressamente designado pelo CONTRATANTE, sendo que o prazo de entrega do objeto em questão será de 30 dias.

64) O prazo de entrega do objeto, em qualquer caso, será sempre observado por empresa expressamente designado pelo CONTRATANTE, sendo que o prazo de entrega do objeto em questão será de 30 dias.

65) O prazo de entrega do objeto, em qualquer caso, será sempre observado por empresa expressamente designado pelo CONTRATANTE, sendo que o prazo de entrega do objeto em questão será de 30 dias.

66) O prazo de entrega do objeto, em qualquer caso, será sempre observado por empresa expressamente designado pelo CONTRATANTE, sendo que o prazo de entrega do objeto em questão será de 30 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Telefone: (31) 3371-1111 - e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CNPJ Nº: 07.474.717/0001-07 - INSC EST. Nº: 06.606-000

27/11/2011

7. Este contrato ou instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.1. O presente contrato e suas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.2. O presente contrato e sua rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE conforme art. 107, inciso I da Lei 8666/1993.

8. O presente contrato

8.1. não poderá ser alterado, modificada, acrescentada ou suprimida a qualquer outro, nem poderá ser objeto de qualquer alteração, ressalvadas quaisquer questões que possam decorrer diretamente deste instrumento.

9. OBRIGACIONES DO CONTRATANTE

9.1. O CONTRATANTE não poderá, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não pagar, em nome do MUNICÍPIO, qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, nem qualquer multa, em nome de materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua responsabilidade, caso em que, quando sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, o pagamento de quaisquer tributos, multas ou encargos de processos que contra si forem instaurados, em decorrência de sua atuação.

9.2. O CONTRATANTE poderá, durante a execução do contrato, alterar a Lei 8666/96, ao

9.3. O CONTRATANTE poderá, durante a execução do contrato, alterar a Lei 8666/96, ao alterar, durante a execução do contrato, o direito de crescer ou reduzir, mediante autorização no presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e formas de execução, sendo as partes responsáveis à perfeita caracterização da alteração, o que será registrado em instrumento assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade do CONTRATANTE, o prazo de execução poderá também ser prorrogado por igual período na forma prevista no art. 65, inciso II da Lei 8666/1993.

9.4. O CONTRATANTE poderá, durante a execução do contrato, alterar, durante a execução do contrato, qualquer dos direitos contratuais ou legais, desde que, durante a execução do contrato, o CONTRATANTE, durante a execução do contrato, altere, durante a execução do contrato, qualquer dos referidos direitos, os quais serão registrados em instrumento assinado pelas partes.

10. O presente contrato é celebrado entre as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso, em duas vias, em uma única forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, ficando uma das partes em posse de uma das vias, juntamente com as testemunhas abaixo.

11. O presente contrato é celebrado entre as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso, em duas vias, em uma única forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, ficando uma das partes em posse de uma das vias, juntamente com as testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (37) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ANEXO III

Licitação nº 056/2022
No Brilante de Carta Convite nº 006/2022

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Endereço:

Rua: _____

Logradouro: _____ nº _____ Bairro: _____

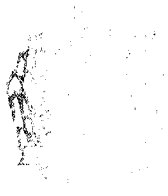
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ TEL: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Em atendimento da Licitação em referência, propomos os seguintes preços.

Especificação do Material e Serviços.

| Nº Item | Quant. An. | Especificação | Marca/Nome Comercial | Valor unit. | Valor Total |
|---------|------------|--|----------------------|-------------|-------------|
| 1 | 12 | SERV. MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS E COMPUTADORES DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICIPIO | | | |
| 2 | 12 | SERVICO DE ABASTECIMENTO COM TONER PRETO NOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | |
| 3 | 12 | SERVICO DE ABASTECIMENTO COM TONER PRETO NOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE SAUDE | | | |
| 4 | 12 | SERVICO DE ABASTECIMENTO COM TONER PRETO NOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 5 | 12 | SERVICO DE ABASTECIMENTO COM TONER PRETO NOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE EDUCACAO | | | |
| 6 | 12 | REABASTECIMENTO DOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | |
| 7 | 12 | REABASTECIMENTO DOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE SAUDE | | | |
| 8 | 12 | REABASTECIMENTO DOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 9 | 12 | REABASTECIMENTO DOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE EDUCACAO | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

MUNICÍPIO DE GUARARÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1186 - e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.606-000

25
Mun

| | | | |
|--|--|--|--|
| <p>EDITAL Nº 001/2014 - DOS CARTUCHOS DAS MATERIAS DE USO DA SECRETARIA DE SAÚDE</p> | | | |
|--|--|--|--|

Validade do Edital: 30 dias
Prazo para entrega das propostas: 5 dias úteis.

Local: Guarará, Minas Gerais

Assinatura / Carimbo do CNPJ



REPÚBLICA MUNICIPAL DE GUARARÁ

MUNICÍPIO DE GUARARÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 - e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.606-000

ANEXO IV

Objeto: 056/2022

CRENCIAMENTO

Proprietário

Razão Social

Logradouro nº Bairro

Cidade UF CEP/CEP2

CNPJ Inscrição Estadual

Para os procedimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. _____ portador da cédula de identidade nº _____ expedida pela _____, outorgando-lhe plenos poderes para representação na sessão pública do Carta Convite nº 056/2022 - Edital nº 000/2022, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Reconhecendo a ausência de fato impeditivo para a participação no certame, o Sr. _____, ciente de todas as consequências relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome

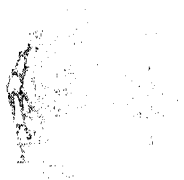
CNPJ

Inscrição Estadual

Cidade

UF CEP/CEP2

Assinatura / Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS GERAIS

TEL: (14) 3311-1100

www.guarara.gov.br

23/
Guarará

ANEXO V

Licitação nº 056/2022
Manifestação de Interesse Convite nº 006/2022

DATA: _____

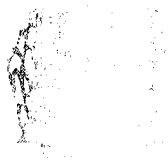
Nome: _____
 Rua: _____
 Logradouro: _____
 Cidade: _____ Estado: _____ UF: _____ Município: _____
 CEP: _____ Bairro: _____
 TEL: _____

Declaro sob pena de o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail, site ou relacionador(s)) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

Assinatura: _____

Nome: _____
Cargo: _____
Município: _____
CEP: _____

Assinatura - Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Telefone: (31) 3271-1000 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CENTRO POSTAL 3 – CEP: 36.806-000

Handwritten signature

ANEXO VI

Licitação nº 056/2022
Inscrição de Carta Convite nº 006/2022

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

Declaro, em caráter de direito, que conheço o teor do Edital Carta Convite nº 006/2022, e suas respectivas condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa comprometer os interesses da Prefeitura Municipal.

Declaro, ainda, que esta declaração terá os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma desde esta data e assinada.

_____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Eu, _____

Assinado em _____

No município de _____

CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ANEXO IX

Licitação nº 056/2022
Inclusão de Carta Convite nº 006/2022

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome
Cargo
Identidade
CPF

Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3284-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Handwritten signature

ANEXO X

Licitação nº 056/2022
Modalidade de Carta Convite nº 006/2022

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da lei complementar nº123/2006.

_____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 4264-4115 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ANEXO XI

Licitação nº 056/2022
Modalidade de Carta Convite nº 006/2022

RENÚNCIA DE RECURSOS

A (Nome da Empresa) _____, inscrito sob o CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____, portador(a) da Carteira de Identificação nº _____ e do CPF nº _____, nesta data em ato de abertura dos envelopes relativos ao processo Edital, declara e torna público que renuncia ao prazo recursal relativo as fases de habilitação e proposta, previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

_____ de _____ de _____
cidade _____ dia _____ mês _____ ano

Assinatura / Carimbo do CNPJ



CEL: (31) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

PREFEITO MUNICIPAL

Consta da nota 8, bem como o processo
das licitações nº 001/2014, que trata
da contratação de serviços de manutenção de veículos
de propriedade do Município de Guarará, com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, a serem pagas em parcelas mensais de R\$ 200,00 (duzentos reais).


Para o efetivo de atender ao
pedido, ainda, que esta
está em conformidade com o Edital nº 001/2014 e compatibilidade com o

Em 12/05/2014.

15
/

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Requer a aprovação da proposta apresentada pelo fornecedor, conforme justificativa acima.
Estando a comissão de licitação devidamente constituída e habilitada pelo mercado, havendo dotação e
recursos para a aquisição dos materiais necessários, e tendo em vista que os preços ofertados são
razoáveis e atendem aos requisitos estabelecidos no Edital, entendemos que a proposta é
conforme o Edital e a proposta apresentada pelo fornecedor, e, portanto, concordando, determine o



Lucas Wilson Soares
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
RUA JOSÉ DE SALES, 1195
Cidade de Guarará - PA, CEP: 606-000

"Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Guarará e dá outras providências."

O Prefeito Municipal, JOSÉ DE SALES, em suas atribuições que lhe são pertinentes em virtude do cargo que ocupa, resolve, no âmbito das atribuições e contatos, e

Resolve nomear a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e equipe de apoio, para atuar no âmbito da licitação e contratos administrativos, principalmente a Lei Federal nº 10.520/2008, nos termos do art. 1º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 10.520/2008. Considerando a importância da licitação para a administração pública e a supremacia do interesse público, resolve nomear os membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Guarará:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação" do Município de Guarará, nos termos da seguinte tabela:

| | FUNÇÃO |
|--------------------|------------|
| 01 - José de Sales | Presidente |
| 02 - José de Sales | Membro |
| 03 - José de Sales | Membro |

Art. 2º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios, nos termos da seguinte tabela, com os servidores abaixo relacionados:

| | FUNÇÃO |
|--------------------|------------|
| 01 - José de Sales | Presidente |
| 02 - José de Sales | Membro |
| 03 - José de Sales | Membro |
| 04 - José de Sales | Suplente |

Art. 3º - As atribuições e responsabilidades previstas nesta resolução deverão ser executadas conforme as disposições do sistema de licitação estabelecido no art. 1º da Lei nº 10.520/2008 e suas alterações, bem como as disposições contidas nas instruções normativas.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarará, 25 de janeiro de 2022.

Guarara, 25 de janeiro de 2022

José de Sales
Prefeito Municipal
José de Sales
Secretário Municipal de Obras



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE GUARARÁ
 ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: (35) 3354-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
 CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Handwritten signature/initials

**CITACÃO Nº 001/2022 DE LICITAÇÃO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA
 OBJETIVO: EMPREGO DE ARQUITETO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA (VALOR)**

| | 2023 | 2023 | 2024 |
|------------------------------|-----------------|-----------------|-------------|
| Despesa com pessoal | 6.355,40 | 6.355,40 | 0,00 |
| Despesa com material | 0,00 | 6.355,40 | 0,00 |
| Despesa com energia elétrica | 6.355,40 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com água | 6.355,40 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com gás | 6.355,40 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com aluguel | 6.355,40 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com transporte | 6.355,40 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com comunicação | 6.355,40 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com manutenção | 6.355,40 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com outros | 6.355,40 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 6.355,40 | 6.355,40 | 0,00 |

Titular da licitação: *[Handwritten Name]*
 Endereço: *[Handwritten Address]*

FUNDOS DE FUNDOS

- 100 - Fundo Municipal de Administração
- 101 - Fundo Municipal de Educação - Recursos Vinculados à Educação
- 102 - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Vinculados à Saúde
- 129 - Fundo Municipal de Assistência Social (FNAS)

RECURSOS DE RECEITAS

Origem dos recursos: *[Handwritten Source]*

RECURSOS DE FUNDOS

- 02.090 - Despesa com Pessoal - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / 100
- 02.090 - Despesa com Pessoal - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / 100
- 02.090 - Despesa com Pessoal - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL / 101
- 02.090 - Despesa com Pessoal - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL / 101
- 02.090 - Despesa com Pessoal - ATIVIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 102
- 02.090 - Despesa com Pessoal - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 102
- 02.090 - Despesa com Pessoal - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS / 129
- 02.090 - Despesa com Pessoal - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS / 129

Em 24/02/2022

Em: 24/02/2022

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
Lucio Carlos Silva Rodrigues
 Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - MUNICÍPIO DE MINAS GERAIS

FONE (31) 3361-1015 - E-MAIL: licitacao@guarara.mg.gov.br
CELEFONE POSTAL 3 - CEP. 36.606-000

Handwritten signature

EDITAL Nº 001/2015 DE LICITAÇÃO Nº 001/2015 DE MATERIAIS DE CONSUMO / SERVIÇOS / OBRAS

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Licitação e Contratos
Rua José Carlos de Almeida, 100 - Jardim São Carlos - Guarará - Minas Gerais

Handwritten signature

Assinatura

Objeto da Licitação

Objeto da Licitação: OBRAS E SERVIÇOS COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECARGA DE TONERS

Justificativa (em anexo encontra-se o objeto a ser licitado)

As justificativas para a realização dos serviços justificam-se pela necessidade para de execução da rotina de trabalho de rotina das secretarias e seu setor torna-se imprescindível para o bom funcionamento dos setores.

A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPRESSORAS DO MUNICÍPIO SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA APLICAÇÃO EM TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS COM ISSO EVITANDO O ATRASO E O PARAR DE FALHAS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS, PROPICUANDO O BOM DESEMPENHO DE TRABALHO PARA OS FUNCIONÁRIOS E MELHOR ATENDIMENTO PARA O PÚBLICO.

Observações: OBRAS

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

| Nº Item | Quantidade | Descrição | ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO) |
|---------|------------|-----------|--|
| 1 | 01 | SERV | MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS E COMPUTADORES DE TODOS OS SETORES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO |
| 2 | 700 | KG | TONER PRETO PARA ABASTECIMENTO DOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| 3 | 400 | KG | TONER PRETO PARA ABASTECIMENTO DOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 4 | 700 | KG | TONER PRETO PARA ABASTECIMENTO DOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| 5 | 100 | KG | TONER PRETO PARA ABASTECIMENTO DOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE SAÚDE |
| 6 | 700 | SERV | SERVIÇO DE ABASTECIMENTO COM TONER (RECARGA) NOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| 7 | 400 | SERV | SERVIÇO DE ABASTECIMENTO COM TONER (RECARGA) NOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 8 | 700 | SERV | SERVIÇO DE ABASTECIMENTO COM TONER (RECARGA) NOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| 9 | 100 | SERV | SERVIÇO DE ABASTECIMENTO COM TONER (RECARGA) NOS CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS LASER DA SECRETARIA DE SAÚDE |

Proposta nº 08 de fevereiro de 2011.

ORÇAMENTO


(Valor em reais - R\$ - para as Guararás)

| | | | | | Valor Total |
|----|--------------------|--|----|-------------|--------------|
| | | | | | R\$ 30000,00 |
| SV | Pr. Saúde/Escola | Impressoras Manutenção Preventiva e Correção da Rede de Cabeamento | 12 | R\$ 1500,00 | R\$ 18000,00 |
| SV | Transferência | Impressoras Laser Manutenção Preventiva e Correção da Rede de Cabeamento | 70 | R\$ 150,00 | R\$ 10500,00 |
| S | Saldo | Impressoras Laser Secretaria de Administração Serviço de Manutenção com Toner (Recarga) nos Cartuchos das Impressoras Laser da Secretaria de Saúde | 70 | R\$ 150,00 | R\$ 10500,00 |
| SV | Assistência Social | Abastecimento com Toner (Recarga) nos Cartuchos das Impressoras Laser da Secretaria de Assistência Social | 70 | R\$ 150,00 | R\$ 10500,00 |
| SV | Educação | Cartuchos das Impressoras Laser da Secretaria de Educação | 70 | R\$ 150,00 | R\$ 10500,00 |
| KG | Prefeitura | Cartucho de Toner Preto para Abastecimento das Impressoras Laser | 70 | R\$ 70,00 | R\$ 4900,00 |

Comissão de Licitação nº 001/09.261/901/0001-01
 Processo nº 001/09.261/901/0001-01
 Objeto: aquisição de impressoras Laser e toner.

| | | | | | |
|----|--------------------|---|----|-----------|-------------|
| | | Impressoras Laser da Secretaria de Administração | | | |
| KG | Quantidade | 70 kg de Toner Preto para Abastecimento das impressoras Laser da Secretaria de Saúde | 70 | R\$ 70,00 | R\$ 4900,00 |
| KG | Assistência Social | 70 kg de Toner Preto para Abastecimento das impressoras Laser da Secretaria de Assistência Social | 70 | R\$ 70,00 | R\$ 4900,00 |
| KG | Educação | 70 kg de Toner Preto para Abastecimento das impressoras Laser da Secretaria de Educação | 70 | R\$ 70,00 | R\$ 4900,00 |

Valor total R\$ 147.000,00 (cento e nove mil e seiscentos reais).


 Comissão Multimídia
 nº 001/09.261/901/0001-01

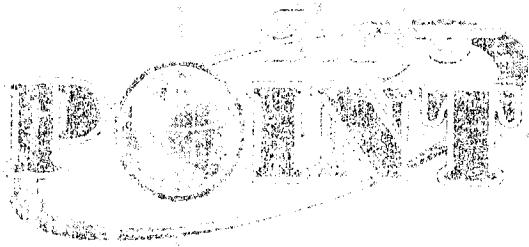
Assunto: [illegible]
de: [illegible] <[illegible]@gmail.com>
Para: [illegible] <[illegible]@gmail.com>
Enviado: [illegible]



US
[Handwritten signature]

• [illegible] (application/pdf) (1.2 MB)

Boa tarde,
Estou enviando em anexo a planilha solicitada para fazer serviços de informática na prefeitura de Guarará.
Att,
Patrícia [illegible]



Centro de Ensino e Serviços Ltda – ME

CNPJ 110536880001-94

Rua Henrique Tonetti, nº 70

Centro, Mar de Espanha/MG

Telefone: (32) 3276-2833 ou (32) 99957-0162

Email: infopointme@yahoo.com.br

Handwritten signature

| | | | |
|--|--------------------------|--|--|
| | das Impressoras Laser da | | |
| | Secretaria de Educação | | |

Valor total em R\$ 1.400,00 (setenta e oito mil e duzentos reais)

Centro de Ensino e Serviços Ltda
RUA HENRIQUE TONETTI, Nº 70
CENTRO - MAR DE ESPANHA - MG
CNPJ 110536880001-94

11053688/0001-94
CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS
LTDA - ME
R. DN. EDUARDO DE SAUS, Nº 203
LOJA 02 - CENTRO - MAR DE ESPANHA - MG

Assunto: [Redacted] Prefeitura
De: [Redacted] <[Redacted]@netoivoo.com.br>
Para: [Redacted] <[Redacted]@netoivoo.com>;
[Redacted] <[Redacted]@guarara.mg.gov.br>
Enviado: [Redacted]



05
/1/2004

Boa tarde a todos.
Segue em anexo o planejamento para a contratação de Manutenção, limpeza, pintura e demais setores.
Qualquer dúvida, favor entrar em contato.
Atenciosamente,

Neivaldo de Aguiar
Infopop e Informática
(32) 3279-7833
(32) 9998-9330

Prefeitura Municipal de Guarará)

| Descrição do Item | Sector | Unid | Quant | Valor Unitário | Valor Total |
|--|--------------------|------|-------|----------------|--------------|
| Manutenção de equipamentos e Impressoras | Saúde | SV | 12 | R\$ 2200,00 | R\$ 26400,00 |
| Manutenção de equipamentos Corretivos de Impressoras Lógica | Saúde | SV | 12 | R\$ 1350,00 | R\$ 16200,00 |
| Serviço de Abastecimento com Toner (Recarga) nos cartuchos das Impressoras Laser da Secretaria de Administração | Previdência | SV | 70 | R\$ 120,00 | R\$ 8400,00 |
| Serviço de Abastecimento com Toner (Recarga) nos cartuchos das Impressoras Laser da Secretaria de Saúde | Saúde | SV | 70 | R\$ 120,00 | R\$ 8400,00 |
| Serviço de Abastecimento com Toner (Recarga) nos cartuchos das Impressoras Laser da Secretaria de Assistência Social | Assistência Social | SV | 70 | R\$ 120,00 | R\$ 8400,00 |
| Serviço de Abastecimento com Toner (Recarga) nos cartuchos das Impressoras Laser da Secretaria de Educação | Educação | SV | 70 | R\$ 120,00 | R\$ 8400,00 |
| Pó de Toner Preto para Abastecimento nos cartuchos das Impressoras Laser da Secretaria de Administração | Educação | KG | 70 | R\$ 50,00 | R\$ 3500,00 |
| Pó de Toner Preto para Abastecimento nos cartuchos das Impressoras Laser da Secretaria de Saúde | Saúde | KG | 70 | R\$ 50,00 | R\$ 3500,00 |
| Pó de Toner Preto para Abastecimento nos cartuchos das Impressoras Laser da Secretaria de Assistência Social | Assistência Social | KG | 70 | R\$ 50,00 | R\$ 3500,00 |
| Pó de Toner Preto para Abastecimento nos cartuchos das Impressoras Laser da Secretaria de Educação | Educação | KG | 70 | R\$ 50,00 | R\$ 3500,00 |

Valor total R\$ 90.000,00 (noventa mil e duzentos reais).

Triz de Pora, 10 de fevereiro de 2022.

[Handwritten signature]

Informática Informática Ltda - ME
CNPJ 06051729/0001-10

03
[Handwritten signature]

Assunto: [REDACTED]
De: [REDACTED] <[REDACTED]>
Para: [REDACTED] <[REDACTED]>
Data: [REDACTED]



03
Kia

- [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

Bom dia,
Conforme solicitado, segue o contrato.
Atenciosamente,
André Meyer
Infomel: [REDACTED]